

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano IV | Edição 751

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Educação	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Edital	19
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	21
Licitações e Contratos	21
Homologação / Adjudicação	21



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.598 - DE 27 DE ABRIL DE 2023**

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.807, de 8 de junho de 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 40 e o art. 41 da Lei Municipal n.º 7.807, de 8 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.

Parágrafo único. Não se inclui na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da habitação, da segurança alimentar e demais políticas públicas setoriais."

"Art. 41. Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades e garantias de concessão:

I - modalidades:

a) nascimento: para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família;

b) morte: para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família;

c) vulnerabilidade temporária: visa a minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais;

d) calamidade pública: prover meios materiais para garantir a sobrevivência e de redução dos danos.

II - devendo observar na concessão:

a) garantia da gratuidade da concessão;

b) não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

c) garantia de ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

d) desvinculação de comprovações complexas e vexatórias que estigmatizam os beneficiários;

e) garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;

f) garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;

g) afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

h) integração da oferta com os serviços socioassistenciais."

Art. 2.º Fica criado o parágrafo único no art. 42 da Lei Municipal n.º 7.807/16, com a seguinte redação:

"Art. 42.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais serão regulamentados e normatizados por resolução e decreto próprio."

Art. 3.º Ficam criados os §§ 1.º e 2.º no art. 43 da Lei Municipal n.º 7.807/16, com a seguinte redação:

"Art. 43.

§ 1.º Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de proteção social Básica e Especial são responsáveis pela análise social para concessão dos benefícios eventuais de forma integrada com a oferta do serviço, de acordo com o protocolo/fluxo/normas técnicas estabelecidas pelo órgão gestor municipal de assistência social.

§ 2.º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e ou, indivíduos no processo de acompanhamento da família, em conformidade com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS."

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 7.690, de 29 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.599 - DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Reajusta para R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor do vale-alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Araçatuba, instituído pela Lei Municipal n.º 7.131/09, a partir de 1.º de maio de 2023, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O vale-alimentação instituído pela Lei Municipal n.º 7.131, de 15 de maio de 2009, passa a ter o seu valor fixado, a partir de 1.º de maio de 2023, em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, que



serão suplementadas, por decreto, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.600 - DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração, proventos e pensões dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal, conforme dispõem os arts. 37, X, da Constituição Federal, 106 da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e 207, § 3.º, da Lei Municipal n.º 3.774/92"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os valores dos padrões, símbolos de vencimentos, funções gratificadas, referência dos empregos públicos, inclusive os proventos e pensões do pessoal inativo, vinculados ao Poder Executivo Municipal, ficam reajustados, a partir de 1.º de maio de 2023, em 6,00% (seis por cento), sendo 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) correspondentes ao IPCA-IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, atendendo à revisão geral anual prevista nos arts. 37, X, da Constituição Federal, 106 da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e 207, § 3.º, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, mais 0,21% (vinte e um centésimos por cento) de ganho real.

Parágrafo único. Os novos valores dos padrões, símbolos de vencimentos, funções gratificadas e referência dos empregos públicos constam das tabelas de vencimentos anexas, partes integrantes desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único. Verificada insuficiência de recursos orçamentários para atender às exigências desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até a importância necessária, utilizando-se de recursos de anulação ou excesso de arrecadação que venham a ser apurados.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



TABELA DE VENCIMENTOS - MAIO/2023 - REAJUSTE DE 6% - LEI N.º 8.600/23

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q
1	980,95	995,08	1.014,59	1.034,12	1.053,62	1.073,14	1.092,66	1.112,17	1.131,68	1.151,16	1.170,68	1.190,21	1.209,70	1.229,20	1.248,72	1.268,27
2	1.108,19	1.130,34	1.152,51	1.174,67	1.196,83	1.219,00	1.241,16	1.263,32	1.285,49	1.307,66	1.329,82	1.351,99	1.374,15	1.396,31	1.418,47	1.440,64
3	1.172,03	1.195,47	1.218,91	1.242,35	1.265,79	1.289,23	1.312,68	1.336,12	1.359,56	1.383,00	1.406,44	1.429,88	1.453,32	1.476,76	1.500,20	1.523,64
4	1.273,12	1.298,59	1.324,05	1.349,51	1.374,97	1.400,44	1.425,90	1.451,36	1.476,82	1.502,29	1.527,75	1.553,21	1.578,67	1.604,14	1.629,60	1.655,06
5	1.335,61	1.362,32	1.389,04	1.415,75	1.442,46	1.469,17	1.495,88	1.522,60	1.549,31	1.576,02	1.602,73	1.629,44	1.656,16	1.682,87	1.709,58	1.736,29
6	1.402,01	1.430,05	1.458,09	1.486,13	1.514,17	1.542,21	1.570,25	1.598,29	1.626,33	1.654,37	1.682,41	1.710,45	1.738,49	1.766,53	1.794,57	1.822,61
7	1.534,00	1.564,68	1.595,36	1.626,04	1.656,72	1.687,40	1.718,08	1.748,76	1.779,44	1.810,12	1.840,80	1.871,48	1.902,16	1.932,84	1.963,52	1.994,20
8	1.665,53	1.698,84	1.732,15	1.765,46	1.798,77	1.832,08	1.865,39	1.898,70	1.932,01	1.965,32	1.998,63	2.031,94	2.065,25	2.098,56	2.131,87	2.165,18
9	1.797,55	1.833,50	1.869,45	1.905,40	1.941,35	1.977,30	2.013,25	2.049,20	2.085,16	2.121,11	2.157,06	2.193,01	2.228,96	2.264,91	2.300,86	2.336,81
10	1.929,88	1.968,48	2.007,07	2.045,67	2.084,27	2.122,87	2.161,46	2.200,06	2.238,66	2.277,26	2.315,85	2.354,45	2.393,05	2.431,65	2.470,24	2.508,84
11	2.114,02	2.156,30	2.198,58	2.240,86	2.283,14	2.325,42	2.367,70	2.409,98	2.452,27	2.494,55	2.536,83	2.579,11	2.621,39	2.663,67	2.705,95	2.748,23
12	2.194,71	2.238,60	2.282,50	2.326,39	2.370,29	2.414,18	2.458,07	2.501,97	2.545,86	2.589,76	2.633,65	2.677,54	2.721,44	2.765,33	2.809,23	2.853,12
13	2.525,72	2.576,23	2.626,74	2.677,26	2.727,77	2.778,29	2.828,80	2.879,32	2.929,83	2.980,34	3.030,86	3.081,37	3.131,89	3.182,40	3.232,92	3.283,43
14	3.185,80	3.249,51	3.313,23	3.376,95	3.440,66	3.504,38	3.568,09	3.631,81	3.695,53	3.759,24	3.822,96	3.886,67	3.950,39	4.014,11	4.077,82	4.141,54
15	3.581,17	3.652,79	3.724,41	3.796,04	3.867,66	3.939,28	4.010,91	4.082,53	4.154,15	4.225,78	4.297,40	4.369,02	4.440,65	4.512,27	4.583,89	4.655,52
16	4.912,20	5.010,44	5.108,69	5.206,93	5.305,17	5.403,42	5.501,66	5.599,91	5.698,15	5.796,39	5.894,64	5.992,88	6.091,13	6.189,37	6.287,61	6.385,86

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
S.M.	8.139,78
C.D.	6.818,64
CC.1	5.498,01
CC.2	4.176,61
CC.3	2.857,26

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG.1	4.256,89
FG.2	3.064,97

A-00 A 05 ANOS

B-05 A 07 ANOS

C- 07 A 09 ANOS

D-09 A 11 ANOS

E- 11 A 13 ANOS

F- 13 A 15 ANOS

G- 15 A 17 ANOS

H- 17 A 19 ANOS

I- 19 A 21 ANOS

J- 21 A 23 ANOS

L- 23 A 25 ANOS

M-25 A 27 ANOS

N- 27 A 29 ANOS

O- 29 A 31 ANOS

P- 31 A 33 ANOS

Q- 33 A 35 ANOS

Padrão de vencimentos para empregados públicos vinculados as atividades de saúde sob regime CLT.

Referência Vencimentos

1 1.628,74

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

SUPERVISOR DE EQUIPES: 816,41

GERENTE DE CAMPO: 3.064,97



TABELA DE VENCIMENTOS - PROCURADORES, ENGENHEIROS E ARQUITETOS - LEI N.º 8.600/23
MAIO/2023

6,00%

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16G	R\$ 4.912,20	R\$ 5.157,81	R\$ 5.415,71	R\$ 5.686,50	R\$ 5.970,82	R\$ 6.086,75	R\$ 6.391,09	R\$ 6.911,97	R\$ 7.257,57	R\$ 7.620,45	R\$ 8.001,47	R\$ 8.401,54	R\$ 8.821,62	R\$ 9.262,70	R\$ 9.725,84
16 E	R\$ 5.157,82	R\$ 5.415,71	R\$ 5.686,50	R\$ 5.970,82	R\$ 6.269,36	R\$ 6.582,83	R\$ 6.911,97	R\$ 7.257,58	R\$ 7.620,46	R\$ 8.001,47	R\$ 8.401,55	R\$ 8.821,63	R\$ 9.262,71	R\$ 9.725,85	R\$ 10.212,14
16 M	R\$ 5.256,06	R\$ 5.518,87	R\$ 5.794,81	R\$ 6.084,55	R\$ 6.388,78	R\$ 6.708,21	R\$ 7.043,63	R\$ 7.395,81	R\$ 7.765,60	R\$ 8.153,88	R\$ 8.561,57	R\$ 8.989,65	R\$ 9.439,13	R\$ 9.911,08	R\$ 10.406,65
16 D	R\$ 5.392,82	R\$ 5.662,47	R\$ 5.945,58	R\$ 6.242,86	R\$ 6.555,01	R\$ 6.882,75	R\$ 7.226,89	R\$ 7.588,23	R\$ 7.967,65	R\$ 8.366,03	R\$ 8.784,34	R\$ 9.223,55	R\$ 9.684,72	R\$ 10.168,96	R\$ 10.906,16



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	TABELAS	FAIXA/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - 30 HORAS - Tabela I do Anexo III	ATÉ GRADUAÇÃO	74	1	3.371,75	3.439,19	3.506,62	3.574,06	3.641,49	3.708,93	3.776,36	3.843,80	3.911,23	3.978,67	4.046,10	4.113,54	4.180,97	4.248,41	4.315,85	4.383,28
		75	2	3.439,19	3.507,97	3.576,76	3.645,54	3.714,32	3.783,11	3.851,89	3.920,68	3.989,46	4.058,24	4.127,03	4.195,81	4.264,59	4.333,38	4.402,16	4.470,95
		76	3	3.507,97	3.578,13	3.648,29	3.718,45	3.788,61	3.858,77	3.928,93	3.999,09	4.069,25	4.139,41	4.209,57	4.279,73	4.349,89	4.420,05	4.490,21	4.560,36
		77	4	3.578,13	3.649,69	3.721,26	3.792,82	3.864,38	3.935,95	4.007,51	4.079,07	4.150,63	4.222,20	4.293,76	4.365,32	4.436,88	4.508,45	4.580,01	4.651,57
		78	5	3.649,69	3.722,69	3.795,68	3.868,68	3.941,67	4.014,66	4.087,66	4.160,65	4.233,65	4.306,64	4.379,63	4.452,63	4.525,62	4.598,62	4.671,61	4.744,60
		79	6	3.722,69	3.797,14	3.871,60	3.946,05	4.020,50	4.094,96	4.169,41	4.243,87	4.318,32	4.392,77	4.467,23	4.541,68	4.616,13	4.690,59	4.765,04	4.839,50
		79-U	7	3.797,14	3.873,09	3.949,03	4.024,97	4.100,91	4.176,86	4.252,80	4.328,74	4.404,69	4.480,63	4.556,57	4.632,51	4.708,46	4.784,40	4.860,34	4.936,29
	PÓS-GRADUAÇÃO	80	1	3.708,93	3.783,11	3.857,29	3.931,47	4.005,64	4.079,82	4.154,00	4.228,18	4.302,36	4.376,54	4.450,72	4.524,89	4.599,07	4.673,25	4.747,43	4.821,61
		81	2	3.783,11	3.858,77	3.934,43	4.010,09	4.085,76	4.161,42	4.237,08	4.312,74	4.388,41	4.464,07	4.539,73	4.615,39	4.691,05	4.766,72	4.842,38	4.918,04
		82	3	3.858,77	3.935,95	4.013,12	4.090,30	4.167,47	4.244,65	4.321,82	4.399,00	4.476,17	4.553,35	4.630,52	4.707,70	4.784,87	4.862,05	4.939,23	5.016,40
		83	4	3.935,95	4.014,66	4.093,38	4.172,10	4.250,82	4.329,54	4.408,26	4.486,98	4.565,70	4.644,42	4.723,13	4.801,85	4.880,57	4.959,29	5.038,01	5.116,73
		84	5	4.014,66	4.094,96	4.175,25	4.255,54	4.335,84	4.416,13	4.496,42	4.576,72	4.657,01	4.737,30	4.817,60	4.897,89	4.978,18	5.058,48	5.138,77	5.219,06
		85	6	4.094,96	4.176,86	4.258,76	4.340,66	4.422,55	4.504,45	4.586,35	4.668,25	4.750,15	4.832,05	4.913,95	4.995,85	5.077,75	5.159,65	5.241,55	5.323,45
		85-U	7	4.176,86	4.260,39	4.343,93	4.427,47	4.511,01	4.594,54	4.678,08	4.761,62	4.845,15	4.928,69	5.012,23	5.095,77	5.179,30	5.262,84	5.346,38	5.429,91
	MESTRADO	86	1	4.079,82	4.161,42	4.243,02	4.324,61	4.406,21	4.487,80	4.569,40	4.651,00	4.732,59	4.814,19	4.895,79	4.977,38	5.058,98	5.140,58	5.222,17	5.303,77
		87	2	4.161,42	4.244,65	4.327,88	4.411,10	4.494,33	4.577,56	4.660,79	4.744,02	4.827,25	4.910,47	4.993,70	5.076,93	5.160,16	5.243,39	5.326,62	5.409,84
		88	3	4.244,65	4.329,54	4.414,43	4.499,33	4.584,22	4.669,11	4.754,00	4.838,90	4.923,79	5.008,68	5.093,58	5.178,47	5.263,36	5.348,26	5.433,15	5.518,04
		89	4	4.329,54	4.416,13	4.502,72	4.589,31	4.675,90	4.762,49	4.849,08	4.935,68	5.022,27	5.108,86	5.195,45	5.282,04	5.368,63	5.455,22	5.541,81	5.628,40
		90	5	4.416,13	4.504,45	4.592,78	4.681,10	4.769,42	4.857,74	4.946,07	5.034,39	5.122,71	5.211,03	5.299,36	5.387,68	5.476,00	5.564,32	5.652,65	5.740,97
		91	6	4.504,45	4.594,54	4.684,63	4.774,72	4.864,81	4.954,90	5.044,99	5.135,08	5.225,17	5.315,26	5.405,34	5.495,43	5.585,52	5.675,61	5.765,70	5.855,79
		91-U	7	4.594,54	4.686,43	4.778,32	4.870,22	4.962,11	5.054,00	5.145,89	5.237,78	5.329,67	5.421,56	5.513,45	5.605,34	5.697,23	5.789,12	5.881,01	5.972,91
	DOCTORADO	92	1	4.487,80	4.577,56	4.667,32	4.757,07	4.846,83	4.936,59	5.026,34	5.116,10	5.205,85	5.295,61	5.385,37	5.475,12	5.564,88	5.654,63	5.744,39	5.834,15
		93	2	4.577,56	4.669,11	4.760,66	4.852,21	4.943,77	5.035,32	5.126,87	5.218,42	5.309,97	5.401,52	5.493,07	5.584,62	5.676,18	5.767,73	5.859,28	5.950,83
		94	3	4.669,11	4.762,49	4.855,88	4.949,26	5.042,64	5.136,02	5.229,41	5.322,79	5.416,17	5.509,55	5.602,93	5.696,32	5.789,70	5.883,08	5.976,46	6.069,85
		95	4	4.762,49	4.857,74	4.952,99	5.048,24	5.143,49	5.238,74	5.333,99	5.429,24	5.524,49	5.619,74	5.714,99	5.810,24	5.905,49	6.000,74	6.095,99	6.191,24
		96	5	4.857,74	4.954,90	5.052,05	5.149,21	5.246,36	5.343,52	5.440,67	5.537,83	5.634,98	5.732,14	5.829,29	5.926,45	6.023,60	6.120,76	6.217,91	6.315,07
		97	6	4.954,90	5.054,00	5.153,09	5.252,19	5.351,29	5.450,39	5.549,49	5.648,58	5.747,68	5.846,78	5.945,88	6.044,98	6.144,07	6.243,17	6.342,27	6.441,37
		97-U	7	5.054,00	5.155,08	5.256,16	5.357,24	5.458,32	5.559,40	5.660,48	5.761,56	5.862,64	5.963,72	6.064,80	6.165,88	6.266,96	6.368,04	6.469,12	6.570,20
	GRADUAÇÃO	98	1	3.540,40	3.611,21	3.682,02	3.752,82	3.823,63	3.894,44	3.965,25	4.036,06	4.106,86	4.177,67	4.248,48	4.319,29	4.390,10	4.460,90	4.531,71	4.602,52
		99	2	3.611,21	3.683,43	3.755,66	3.827,88	3.900,10	3.972,33	4.044,55	4.116,78	4.189,00	4.261,23	4.333,45	4.405,67	4.477,90	4.550,12	4.622,35	4.694,57
		100	3	3.683,43	3.757,10	3.830,77	3.904,44	3.978,11	4.051,78	4.125,44	4.199,11	4.272,78	4.346,45	4.420,12	4.493,79	4.567,46	4.641,12	4.714,79	4.788,46
		101	4	3.757,10	3.832,24	3.907,38	3.982,53	4.057,67	4.132,81	4.207,95	4.283,09	4.358,24	4.433,38	4.508,52	4.583,66	4.658,80	4.733,95	4.809,09	4.884,23
		102	5	3.832,24	3.908,89	3.985,53	4.062,18	4.138,82	4.215,47	4.292,11	4.368,76	4.445,40	4.522,05	4.598,69	4.675,34	4.751,98	4.828,63	4.905,27	4.981,92
		103	6	3.908,89	3.987,07	4.065,24	4.143,42	4.221,60	4.299,78	4.377,95	4.456,13	4.534,31	4.612,49	4.690,67	4.768,84	4.847,02	4.925,20	5.003,38	5.081,55
		103-U	7	3.987,07	4.066,81	4.146,55	4.226,29	4.306,03	4.385,77	4.465,51	4.545,25	4.625,00	4.704,74	4.784,48	4.864,22	4.943,96	5.023,70	5.103,44	5.183,19
		104	1	3.894,44	3.972,33	4.050,22	4.128,11	4.206,00	4.283,88	4.361,77	4.439,66	4.517,55	4.595,44	4.673,33	4.751,22	4.829,11	4.906,99	4.984,88	5.062,77



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 30 HORAS - Tabela II do Anexo III	PÓS-GRADUAÇÃO	105	2	3.972,33	4.051,78	4.131,22	4.210,67	4.290,12	4.369,56	4.449,01	4.528,45	4.607,90	4.687,35	4.766,79	4.846,24	4.925,69	5.005,13	5.084,58	5.164,03
		106	3	4.051,78	4.132,81	4.213,85	4.294,88	4.375,92	4.456,95	4.537,99	4.619,02	4.700,06	4.781,09	4.862,13	4.943,17	5.024,20	5.105,24	5.186,27	5.267,31
		107	4	4.132,81	4.215,47	4.298,12	4.380,78	4.463,44	4.546,09	4.628,75	4.711,40	4.794,06	4.876,72	4.959,37	5.042,03	5.124,69	5.207,34	5.290,00	5.372,65
		108	5	4.215,47	4.299,78	4.384,09	4.468,40	4.552,70	4.637,01	4.721,32	4.805,63	4.889,94	4.974,25	5.058,56	5.142,87	5.227,18	5.311,49	5.395,80	5.480,11
		109	6	4.299,78	4.385,77	4.471,77	4.557,76	4.643,76	4.729,75	4.815,75	4.901,75	4.987,74	5.073,74	5.159,73	5.245,73	5.331,72	5.417,72	5.503,71	5.589,71
		109-U	7	4.385,77	4.473,49	4.561,20	4.648,92	4.736,63	4.824,35	4.912,06	4.999,78	5.087,50	5.175,21	5.262,93	5.350,64	5.438,36	5.526,07	5.613,79	5.701,50
	MESTRADO	110	1	4.283,88	4.369,56	4.455,24	4.540,92	4.626,59	4.712,27	4.797,95	4.883,63	4.969,31	5.054,98	5.140,66	5.226,34	5.312,02	5.397,69	5.483,37	5.569,05
		111	2	4.369,56	4.456,95	4.544,34	4.631,74	4.719,13	4.806,52	4.893,91	4.981,30	5.068,69	5.156,08	5.243,47	5.330,87	5.418,26	5.505,65	5.593,04	5.680,43
		112	3	4.456,95	4.546,09	4.635,23	4.724,37	4.813,51	4.902,65	4.991,79	5.080,93	5.170,07	5.259,20	5.348,34	5.437,48	5.526,62	5.615,76	5.704,90	5.794,04
		113	4	4.546,09	4.637,01	4.727,94	4.818,86	4.909,78	5.000,70	5.091,62	5.182,54	5.273,47	5.364,39	5.455,31	5.546,23	5.637,15	5.728,08	5.819,00	5.909,92
		114	5	4.637,01	4.729,75	4.822,49	4.915,23	5.007,97	5.100,72	5.193,46	5.286,20	5.378,94	5.471,68	5.564,42	5.657,16	5.749,90	5.842,64	5.935,38	6.028,12
		115	6	4.729,75	4.824,35	4.918,94	5.013,54	5.108,13	5.202,73	5.297,32	5.391,92	5.486,51	5.581,11	5.675,70	5.770,30	5.864,90	5.959,49	6.054,09	6.148,68
	DOUTORADO	115-U	7	4.824,35	4.920,84	5.017,32	5.113,81	5.210,30	5.306,78	5.403,27	5.499,76	5.596,25	5.692,73	5.789,22	5.885,71	5.982,19	6.078,68	6.175,17	6.271,65
		116	1	4.712,27	4.806,52	4.900,76	4.995,01	5.089,25	5.183,50	5.277,75	5.371,99	5.466,24	5.560,48	5.654,73	5.748,97	5.843,22	5.937,46	6.031,71	6.125,95
		117	2	4.806,52	4.902,65	4.998,78	5.094,91	5.191,04	5.287,17	5.383,30	5.479,43	5.575,56	5.671,69	5.767,82	5.863,95	5.960,08	6.056,21	6.152,34	6.248,47
		118	3	4.902,65	5.000,70	5.098,75	5.196,81	5.294,86	5.392,91	5.490,97	5.589,02	5.687,07	5.785,12	5.883,18	5.981,23	6.079,28	6.177,34	6.275,39	6.373,44
		119	4	5.000,70	5.100,72	5.200,73	5.300,74	5.400,76	5.500,77	5.600,79	5.700,80	5.800,81	5.900,83	6.000,84	6.100,86	6.200,87	6.300,88	6.400,90	6.500,91
		120	5	5.100,72	5.202,73	5.304,74	5.406,76	5.508,77	5.610,79	5.712,80	5.814,82	5.916,83	6.018,84	6.120,86	6.222,87	6.324,89	6.426,90	6.528,92	6.630,93
		121	6	5.202,73	5.306,78	5.410,84	5.514,89	5.618,95	5.723,00	5.827,06	5.931,11	6.035,17	6.139,22	6.243,28	6.347,33	6.451,38	6.555,44	6.659,49	6.763,55
		121-U	7	5.306,78	5.412,92	5.519,06	5.625,19	5.731,33	5.837,46	5.943,60	6.049,73	6.155,87	6.262,01	6.368,14	6.474,28	6.580,41	6.686,55	6.792,68	6.898,82
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II QUE ATUA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS - Tabela III do Anexo III	GRADUAÇÃO	122	1	4.720,96	4.815,38	4.909,80	5.004,22	5.098,64	5.193,06	5.287,48	5.381,90	5.476,32	5.570,74	5.665,16	5.759,58	5.854,00	5.948,42	6.042,83	6.137,25
		123	2	4.815,38	4.911,69	5.008,00	5.104,31	5.200,61	5.296,92	5.393,23	5.489,54	5.585,85	5.682,15	5.778,46	5.874,77	5.971,08	6.067,38	6.163,69	6.260,00
		124	3	4.911,69	5.009,93	5.108,16	5.206,39	5.304,63	5.402,86	5.501,09	5.599,33	5.697,56	5.795,80	5.894,03	5.992,26	6.090,50	6.188,73	6.286,96	6.385,20
		125	4	5.009,93	5.110,12	5.210,32	5.310,52	5.410,72	5.510,92	5.611,12	5.711,31	5.811,51	5.911,71	6.011,91	6.112,11	6.212,31	6.312,51	6.412,70	6.512,90
		126	5	5.110,12	5.212,33	5.314,53	5.416,73	5.518,93	5.621,14	5.723,34	5.825,54	5.927,74	6.029,95	6.132,15	6.234,35	6.336,55	6.438,76	6.540,96	6.643,16
		127	6	5.212,33	5.316,57	5.420,82	5.525,07	5.629,31	5.733,56	5.837,81	5.942,05	6.046,30	6.150,54	6.254,79	6.359,04	6.463,28	6.567,53	6.671,78	6.776,02
	PÓS-GRADUAÇÃO	127-U	7	5.316,57	5.422,90	5.529,24	5.635,57	5.741,90	5.848,23	5.954,56	6.060,89	6.167,22	6.273,56	6.379,89	6.486,22	6.592,55	6.698,88	6.805,21	6.911,54
		128	1	5.193,06	5.296,92	5.400,78	5.504,64	5.608,51	5.712,37	5.816,23	5.920,09	6.023,95	6.127,81	6.231,67	6.335,53	6.439,40	6.543,26	6.647,12	6.750,98
		129	2	5.296,92	5.402,86	5.508,80	5.614,74	5.720,68	5.826,61	5.932,55	6.038,49	6.144,43	6.250,37	6.356,31	6.462,24	6.568,18	6.674,12	6.780,06	6.886,00
		130	3	5.402,86	5.510,92	5.618,97	5.727,03	5.835,09	5.943,15	6.051,20	6.159,26	6.267,32	6.375,38	6.483,43	6.591,49	6.699,55	6.807,60	6.915,66	7.023,72
		131	4	5.510,92	5.621,14	5.731,35	5.841,57	5.951,79	6.062,01	6.172,23	6.282,45	6.392,66	6.502,88	6.613,10	6.723,32	6.833,54	6.943,76	7.053,97	7.164,19
		132	5	5.621,14	5.733,56	5.845,98	5.958,40	6.070,83	6.183,25	6.295,67	6.408,10	6.520,52	6.632,94	6.745,36	6.857,79	6.970,21	7.082,63	7.195,05	7.307,48
		133	6	5.733,56	5.848,23	5.962,90	6.077,57	6.192,24	6.306,91	6.421,59	6.536,26	6.650,93	6.765,60	6.880,27	6.994,94	7.109,61	7.224,28	7.338,96	7.453,63
		133-U	7	5.848,23	5.965,19	6.082,16	6.199,12	6.316,09	6.433,05	6.550,02	6.666,98	6.783,95	6.900,91	7.017,88	7.134,84	7.251,81	7.368,77	7.485,73	7.602,70
	MESTRADO	134	1	5.712,37	5.826,61	5.940,86	6.055,11	6.169,36	6.283,60	6.397,85	6.512,10	6.626,35	6.740,59	6.854,84	6.969,09	7.083,33	7.197,58	7.311,83	7.426,08
		135	2	5.826,61	5.943,15	6.059,68	6.176,21	6.292,74	6.409,28	6.525,81	6.642,34	6.758,87	6.875,40	6.991,94	7.108,47	7.225,00	7.341,53	7.458,07	7.574,60
		136	3	5.943,15	6.062,01	6.180,87	6.299,74	6.418,60	6.537,46	6.656,32	6.775,19	6.894,05	7.012,91	7.131,78	7.250,64	7.369,50	7.488,36	7.607,23	7.726,09
		137	4	6.062,01	6.183,25	6.304,49	6.425,73	6.546,97	6.668,21	6.789,45	6.910,69	7.031,93	7.153,17	7.274,41	7.395,65	7.516,89	7.638,13	7.759,37	7.880,61



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - Tabela IV do Anexo III	DOUTORADO	138	5	6.183,25	6.306,91	6.430,58	6.554,24	6.677,91	6.801,57	6.925,24	7.048,90	7.172,57	7.296,23	7.419,90	7.543,56	7.667,23	7.790,89	7.914,56	8.038,22
		139	6	6.306,91	6.433,05	6.559,19	6.685,33	6.811,47	6.937,61	7.063,74	7.189,88	7.316,02	7.442,16	7.568,30	7.694,44	7.820,57	7.946,71	8.072,85	8.198,99
		139-U	7	6.433,05	6.561,71	6.690,38	6.819,04	6.947,70	7.076,36	7.205,02	7.333,68	7.462,34	7.591,00	7.719,66	7.848,32	7.976,99	8.105,65	8.234,31	8.362,97
		140	1	6.283,60	6.409,28	6.534,95	6.660,62	6.786,29	6.911,96	7.037,64	7.163,31	7.288,98	7.414,65	7.540,32	7.666,00	7.791,67	7.917,34	8.043,01	8.168,68
		141	2	6.409,28	6.537,46	6.665,65	6.793,83	6.922,02	7.050,20	7.178,39	7.306,57	7.434,76	7.562,95	7.691,13	7.819,32	7.947,50	8.075,69	8.203,87	8.332,06
		142	3	6.537,46	6.668,21	6.798,96	6.929,71	7.060,46	7.191,21	7.321,96	7.452,71	7.583,45	7.714,20	7.844,95	7.975,70	8.106,45	8.237,20	8.367,95	8.498,70
		143	4	6.668,21	6.801,57	6.934,94	7.068,30	7.201,67	7.335,03	7.468,40	7.601,76	7.735,12	7.868,49	8.001,85	8.135,22	8.268,58	8.401,95	8.535,31	8.668,67
		144	5	6.801,57	6.937,61	7.073,64	7.209,67	7.345,70	7.481,73	7.617,76	7.753,80	7.889,83	8.025,86	8.161,89	8.297,92	8.433,95	8.569,98	8.706,02	8.842,05
		145	6	6.937,61	7.076,36	7.215,11	7.353,86	7.492,61	7.631,37	7.770,12	7.908,87	8.047,62	8.186,38	8.325,13	8.463,88	8.602,63	8.741,38	8.880,14	9.018,89
		145-U	7	7.076,36	7.217,89	7.359,41	7.500,94	7.642,47	7.783,99	7.925,52	8.067,05	8.208,58	8.350,10	8.491,63	8.633,16	8.774,68	8.916,21	9.057,74	9.199,27
	NÍVEL MÉDIO	146	1	3.371,75	3.439,19	3.506,62	3.574,06	3.641,49	3.708,93	3.776,36	3.843,80	3.911,23	3.978,67	4.046,10	4.113,54	4.180,97	4.248,41	4.315,85	4.383,28
		147	2	3.439,19	3.507,97	3.576,76	3.645,54	3.714,32	3.783,11	3.851,89	3.920,68	3.989,46	4.058,24	4.127,03	4.195,81	4.264,59	4.333,38	4.402,16	4.470,95
		148	3	3.507,97	3.578,13	3.648,29	3.718,45	3.788,61	3.858,77	3.928,93	3.999,09	4.069,25	4.139,41	4.209,57	4.279,73	4.349,89	4.420,05	4.490,21	4.560,36
		149	4	3.578,13	3.649,69	3.721,26	3.792,82	3.864,38	3.935,95	4.007,51	4.079,07	4.150,63	4.222,20	4.293,76	4.365,32	4.436,88	4.508,45	4.580,01	4.651,57
		150	5	3.649,69	3.722,69	3.795,68	3.868,68	3.941,67	4.014,66	4.087,66	4.160,65	4.233,65	4.306,64	4.379,63	4.452,63	4.525,62	4.598,62	4.671,61	4.744,60
		151	6	3.722,69	3.797,14	3.871,60	3.946,05	4.020,50	4.094,96	4.169,41	4.243,87	4.318,32	4.392,77	4.467,23	4.541,68	4.616,13	4.690,59	4.765,04	4.839,50
		151-U	7	3.797,14	3.873,09	3.949,03	4.024,97	4.100,91	4.176,86	4.252,80	4.328,74	4.404,69	4.480,63	4.556,57	4.632,51	4.708,46	4.784,40	4.860,34	4.936,29
	GRADUAÇÃO	152	1	3.708,93	3.783,11	3.857,29	3.931,47	4.005,64	4.079,82	4.154,00	4.228,18	4.302,36	4.376,54	4.450,72	4.524,89	4.599,07	4.673,25	4.747,43	4.821,61
		153	2	3.783,11	3.858,77	3.934,43	4.010,09	4.085,76	4.161,42	4.237,08	4.312,74	4.388,41	4.464,07	4.539,73	4.615,39	4.691,05	4.766,72	4.842,38	4.918,04
		154	3	3.858,77	3.935,95	4.013,12	4.090,30	4.167,47	4.244,65	4.321,82	4.399,00	4.476,17	4.553,35	4.630,52	4.707,70	4.784,87	4.862,05	4.939,23	5.016,40
		155	4	3.935,95	4.014,66	4.093,38	4.172,10	4.250,82	4.329,54	4.408,26	4.486,98	4.565,70	4.644,42	4.723,13	4.801,85	4.880,57	4.959,29	5.038,01	5.116,73
		156	5	4.014,66	4.094,96	4.175,25	4.255,54	4.335,84	4.416,13	4.496,42	4.576,72	4.657,01	4.737,30	4.817,60	4.897,89	4.978,18	5.058,48	5.138,77	5.219,06
		157	6	4.094,96	4.176,86	4.258,76	4.340,66	4.422,55	4.504,45	4.586,35	4.668,25	4.750,15	4.832,05	4.913,95	4.995,85	5.077,75	5.159,65	5.241,55	5.323,45
		157-U	7	4.176,86	4.260,39	4.343,93	4.427,47	4.511,01	4.594,54	4.678,08	4.761,62	4.845,15	4.928,69	5.012,23	5.095,77	5.179,30	5.262,84	5.346,38	5.429,91
	PÓS-GRADUAÇÃO	158	1	4.079,82	4.161,42	4.243,02	4.324,61	4.406,21	4.487,80	4.569,40	4.651,00	4.732,59	4.814,19	4.895,79	4.977,38	5.058,98	5.140,58	5.222,17	5.303,77
		159	2	4.161,42	4.244,65	4.327,88	4.411,10	4.494,33	4.577,56	4.660,79	4.744,02	4.827,25	4.910,47	4.993,70	5.076,93	5.160,16	5.243,39	5.326,62	5.409,84
		160	3	4.244,65	4.329,54	4.414,43	4.499,33	4.584,22	4.669,11	4.754,00	4.838,90	4.923,79	5.008,68	5.093,58	5.178,47	5.263,36	5.348,26	5.433,15	5.518,04
		161	4	4.329,54	4.416,13	4.502,72	4.589,31	4.675,90	4.762,49	4.849,08	4.935,68	5.022,27	5.108,86	5.195,45	5.282,04	5.368,63	5.455,22	5.541,81	5.628,40
		162	5	4.416,13	4.504,45	4.592,78	4.681,10	4.769,42	4.857,74	4.946,07	5.034,39	5.122,71	5.211,03	5.299,36	5.387,68	5.476,00	5.564,32	5.652,65	5.740,97
		163	6	4.504,45	4.594,54	4.684,63	4.774,72	4.864,81	4.954,90	5.044,99	5.135,08	5.225,17	5.315,26	5.405,34	5.495,43	5.585,52	5.675,61	5.765,70	5.855,79
		163-U	7	4.594,54	4.686,43	4.778,32	4.870,22	4.962,11	5.054,00	5.145,89	5.237,78	5.329,67	5.421,56	5.513,45	5.605,34	5.697,23	5.789,12	5.881,01	5.972,91
	MESTRADO	164	1	4.487,80	4.577,56	4.667,32	4.757,07	4.846,83	4.936,59	5.026,34	5.116,10	5.205,85	5.295,61	5.385,37	5.475,12	5.564,88	5.654,63	5.744,39	5.834,15
		165	2	4.577,56	4.669,11	4.760,66	4.852,21	4.943,77	5.035,32	5.126,87	5.218,42	5.309,97	5.401,52	5.493,07	5.584,62	5.676,18	5.767,73	5.859,28	5.950,83
		166	3	4.669,11	4.762,49	4.855,88	4.949,26	5.042,64	5.136,02	5.229,41	5.322,79	5.416,17	5.509,55	5.602,93	5.696,32	5.789,70	5.883,08	5.976,46	6.069,85
		167	4	4.762,49	4.857,74	4.952,99	5.048,24	5.143,49	5.238,74	5.333,99	5.429,24	5.524,49	5.619,74	5.714,99	5.810,24	5.905,49	6.000,74	6.095,99	6.191,24
		168	5	4.857,74	4.954,90	5.052,05	5.149,21	5.246,36	5.343,52	5.440,67	5.537,83	5.634,98	5.732,14	5.829,29	5.926,45	6.023,60	6.120,76	6.217,91	6.315,07
		169	6	4.954,90	5.054,00	5.153,09	5.252,19	5.351,29	5.450,39	5.549,49	5.648,58	5.747,68	5.846,78	5.945,88	6.044,98	6.144,07	6.243,17	6.342,27	6.441,37
		169-U	7	5.054,00	5.155,08	5.256,16	5.357,24	5.458,32	5.559,40	5.660,48	5.761,56	5.862,64	5.963,72	6.064,80	6.165,88	6.266,96	6.368,04	6.469,12	6.570,20



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

DIRETOR DE ESCOLA - Tabela III do Anexo IV	GRADUAÇÃO	170	1	5.740,53	5.855,34	5.970,15	6.084,96	6.199,77	6.314,58	6.429,39	6.544,20	6.659,01	6.773,82	6.888,63	7.003,44	7.118,25	7.233,06	7.347,87	7.462,68
		171	2	5.855,34	5.972,44	6.089,55	6.206,66	6.323,76	6.440,87	6.557,98	6.675,08	6.792,19	6.909,30	7.026,40	7.143,51	7.260,62	7.377,72	7.494,83	7.611,94
		172	3	5.972,44	6.091,89	6.211,34	6.330,79	6.450,24	6.569,69	6.689,14	6.808,58	6.928,03	7.047,48	7.166,93	7.286,38	7.405,83	7.525,28	7.644,73	7.764,18
		173	4	6.091,89	6.213,73	6.335,57	6.457,40	6.579,24	6.701,08	6.822,92	6.944,76	7.066,59	7.188,43	7.310,27	7.432,11	7.553,95	7.675,78	7.797,62	7.919,46
		174	5	6.213,73	6.338,00	6.462,28	6.586,55	6.710,83	6.835,10	6.959,38	7.083,65	7.207,93	7.332,20	7.456,48	7.580,75	7.705,02	7.829,30	7.953,57	8.077,85
		175	6	6.338,00	6.464,76	6.591,52	6.718,28	6.845,04	6.971,80	7.098,56	7.225,32	7.352,08	7.478,84	7.605,60	7.732,36	7.859,12	7.985,88	8.112,64	8.239,41
		175-U	7	6.464,76	6.594,06	6.723,35	6.852,65	6.981,95	7.111,24	7.240,54	7.369,83	7.499,13	7.628,42	7.757,72	7.887,01	8.016,31	8.145,60	8.274,90	8.404,19
	PÓS-GRADUAÇÃO	176	1	6.314,58	6.440,87	6.567,16	6.693,45	6.819,74	6.946,04	7.072,33	7.198,62	7.324,91	7.451,20	7.577,49	7.703,79	7.830,08	7.956,37	8.082,66	8.208,95
		177	2	6.440,87	6.569,69	6.698,50	6.827,32	6.956,14	7.084,96	7.213,77	7.342,59	7.471,41	7.600,23	7.729,04	7.857,86	7.986,68	8.115,50	8.244,31	8.373,13
		178	3	6.569,69	6.701,08	6.832,47	6.963,87	7.095,26	7.226,66	7.358,05	7.489,44	7.620,84	7.752,23	7.883,62	8.015,02	8.146,41	8.277,81	8.409,20	8.540,59
		179	4	6.701,08	6.835,10	6.969,12	7.103,15	7.237,17	7.371,19	7.505,21	7.639,23	7.773,25	7.907,28	8.041,30	8.175,32	8.309,34	8.443,36	8.577,38	8.711,40
		180	5	6.835,10	6.971,80	7.108,51	7.245,21	7.381,91	7.518,61	7.655,31	7.792,02	7.928,72	8.065,42	8.202,12	8.338,82	8.475,53	8.612,23	8.748,93	8.885,63
		181	6	6.971,80	7.111,24	7.250,68	7.390,11	7.529,55	7.668,98	7.808,42	7.947,86	8.087,29	8.226,73	8.366,17	8.505,60	8.645,04	8.784,47	8.923,91	9.063,35
		181-U	7	7.111,24	7.253,47	7.395,69	7.537,91	7.680,14	7.822,36	7.964,59	8.106,81	8.249,04	8.391,26	8.533,49	8.675,71	8.817,94	8.960,16	9.102,39	9.244,61
	MESTRADO	182	1	6.946,04	7.084,96	7.223,88	7.362,80	7.501,72	7.640,64	7.779,56	7.918,48	8.057,40	8.196,32	8.335,24	8.474,16	8.613,08	8.752,01	8.890,93	9.029,85
		183	2	7.084,96	7.226,66	7.368,35	7.510,05	7.651,75	7.793,45	7.935,15	8.076,85	8.218,55	8.360,25	8.501,95	8.643,65	8.785,35	8.927,05	9.068,74	9.210,44
		184	3	7.226,66	7.371,19	7.515,72	7.660,25	7.804,79	7.949,32	8.093,85	8.238,39	8.382,92	8.527,45	8.671,99	8.816,52	8.961,05	9.105,59	9.250,12	9.394,65
		185	4	7.371,19	7.518,61	7.666,04	7.813,46	7.960,88	8.108,31	8.255,73	8.403,16	8.550,58	8.698,00	8.845,43	8.992,85	9.140,27	9.287,70	9.435,12	9.582,55
		186	5	7.518,61	7.668,98	7.819,36	7.969,73	8.120,10	8.270,47	8.420,85	8.571,22	8.721,59	8.871,96	9.022,33	9.172,71	9.323,08	9.473,45	9.623,82	9.774,20
		187	6	7.668,98	7.822,36	7.975,74	8.129,12	8.282,50	8.435,88	8.589,26	8.742,64	8.896,02	9.049,40	9.202,78	9.356,16	9.509,54	9.662,92	9.816,30	9.969,68
		187-U	7	7.822,36	7.978,81	8.135,26	8.291,71	8.448,15	8.604,60	8.761,05	8.917,50	9.073,94	9.230,39	9.386,84	9.543,28	9.699,73	9.856,18	10.012,63	10.169,07
	DOCTORADO	188	1	7.640,64	7.793,45	7.946,26	8.099,08	8.251,89	8.404,70	8.557,52	8.710,33	8.863,14	9.015,95	9.168,77	9.321,58	9.474,39	9.627,21	9.780,02	9.932,83
		189	2	7.793,45	7.949,32	8.105,19	8.261,06	8.416,93	8.572,80	8.728,67	8.884,54	9.040,40	9.196,27	9.352,14	9.508,01	9.663,88	9.819,75	9.975,62	10.131,49
		190	3	7.949,32	8.108,31	8.267,29	8.426,28	8.585,27	8.744,25	8.903,24	9.062,23	9.221,21	9.380,20	9.539,19	9.698,17	9.857,16	10.016,14	10.175,13	10.334,12
		191	4	8.108,31	8.270,47	8.432,64	8.594,81	8.756,97	8.919,14	9.081,30	9.243,47	9.405,64	9.567,80	9.729,97	9.892,14	10.054,30	10.216,47	10.378,63	10.540,80
		192	5	8.270,47	8.435,88	8.601,29	8.766,70	8.932,11	9.097,52	9.262,93	9.428,34	9.593,75	9.759,16	9.924,57	10.089,98	10.255,39	10.420,80	10.586,21	10.751,62
		193	6	8.435,88	8.604,60	8.773,32	8.942,04	9.110,75	9.279,47	9.448,19	9.616,91	9.785,62	9.954,34	10.123,06	10.291,78	10.460,50	10.629,21	10.797,93	10.966,65
		193-U	7	8.604,60	8.776,69	8.948,78	9.120,88	9.292,97	9.465,06	9.637,15	9.809,24	9.981,34	10.153,43	10.325,52	10.497,61	10.669,71	10.841,80	11.013,89	11.185,98
	GRADUAÇÃO	194	1	6.486,84	6.616,58	6.746,31	6.876,05	7.005,79	7.135,52	7.265,26	7.395,00	7.524,73	7.654,47	7.784,21	7.913,94	8.043,68	8.173,42	8.303,15	8.432,89
		195	2	6.616,58	6.748,91	6.881,24	7.013,57	7.145,90	7.278,23	7.410,57	7.542,90	7.675,23	7.807,56	7.939,89	8.072,22	8.204,55	8.336,89	8.469,22	8.601,55
		196	3	6.748,91	6.883,89	7.018,86	7.153,84	7.288,82	7.423,80	7.558,78	7.693,76	7.828,73	7.963,71	8.098,69	8.233,67	8.368,65	8.503,62	8.638,60	8.773,58
		197	4	6.883,89	7.021,56	7.159,24	7.296,92	7.434,60	7.572,27	7.709,95	7.847,63	7.985,31	8.122,99	8.260,66	8.398,34	8.536,02	8.673,70	8.811,37	8.949,05
		198	5	7.021,56	7.162,00	7.302,43	7.442,86	7.583,29	7.723,72	7.864,15	8.004,58	8.145,01	8.285,45	8.425,88	8.566,31	8.706,74	8.847,17	8.987,60	9.128,03
		199	6	7.162,00	7.305,23	7.448,47	7.591,71	7.734,95	7.878,19	8.021,43	8.164,67	8.307,91	8.451,15	8.594,39	8.737,63	8.880,87	9.024,11	9.167,35	9.310,59
		199-U	7	7.305,23	7.451,34	7.597,44	7.743,55	7.889,65	8.035,76	8.181,86	8.327,97	8.474,07	8.620,18	8.766,28	8.912,39	9.058,49	9.204,60	9.350,70	9.496,81
	PÓS-GRADUAÇÃO	200	1	7.135,52	7.278,23	7.420,94	7.563,65	7.706,37	7.849,08	7.991,79	8.134,50	8.277,21	8.419,92	8.562,63	8.705,34	8.848,05	8.990,76	9.133,47	9.276,18
		201	2	7.278,23	7.423,80	7.569,36	7.714,93	7.860,49	8.006,06	8.151,62	8.297,19	8.442,75	8.588,32	8.733,88	8.879,45	9.025,01	9.170,57	9.316,14	9.461,70
		202	3	7.423,80	7.572,27	7.720,75	7.869,23	8.017,70	8.166,18	8.314,65	8.463,13	8.611,61	8.760,08	8.908,56	9.057,03	9.205,51	9.353,99	9.502,46	9.650,94



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

SUPERVISOR DE ENSINO - Tabela IV do Anexo IV	PÓS- GRADUAÇÃO	203	4	7.572,27	7.723,72	7.875,17	8.026,61	8.178,06	8.329,50	8.480,95	8.632,39	8.783,84	8.935,28	9.086,73	9.238,18	9.389,62	9.541,07	9.692,51	9.843,96
		204	5	7.723,72	7.878,19	8.032,67	8.187,14	8.341,62	8.496,09	8.650,57	8.805,04	8.959,52	9.113,99	9.268,46	9.422,94	9.577,41	9.731,89	9.886,36	10.040,84
		205	6	7.878,19	8.035,76	8.193,32	8.350,89	8.508,45	8.666,01	8.823,58	8.981,14	9.138,71	9.296,27	9.453,83	9.611,40	9.768,96	9.926,53	10.084,09	10.241,65
		205-U	7	8.035,76	8.196,47	8.357,19	8.517,90	8.678,62	8.839,33	9.000,05	9.160,76	9.321,48	9.482,20	9.642,91	9.803,63	9.964,34	10.125,06	10.285,77	10.446,49
	MESTRADO	206	1	7.849,08	8.006,06	8.163,04	8.320,02	8.477,00	8.633,98	8.790,97	8.947,95	9.104,93	9.261,91	9.418,89	9.575,87	9.732,85	9.889,84	10.046,82	10.203,80
		207	2	8.006,06	8.166,18	8.326,30	8.486,42	8.646,54	8.806,66	8.966,78	9.126,91	9.287,03	9.447,15	9.607,27	9.767,39	9.927,51	10.087,63	10.247,75	10.407,87
		208	3	8.166,18	8.329,50	8.492,83	8.656,15	8.819,47	8.982,80	9.146,12	9.309,44	9.472,77	9.636,09	9.799,41	9.962,74	10.126,06	10.289,39	10.452,71	10.616,03
		209	4	8.329,50	8.496,09	8.662,68	8.829,27	8.995,86	9.162,45	9.329,04	9.495,63	9.662,22	9.828,81	9.995,40	10.161,99	10.328,58	10.495,17	10.661,76	10.828,35
		210	5	8.496,09	8.666,01	8.835,94	9.005,86	9.175,78	9.345,70	9.515,62	9.685,55	9.855,47	10.025,39	10.195,31	10.365,23	10.535,15	10.705,08	10.875,00	11.044,92
		211	6	8.666,01	8.839,33	9.012,65	9.185,97	9.359,30	9.532,62	9.705,94	9.879,26	10.052,58	10.225,90	10.399,22	10.572,54	10.745,86	10.919,18	11.092,50	11.265,82
		211-U	7	8.839,33	9.016,12	9.192,91	9.369,69	9.546,48	9.723,27	9.900,05	10.076,84	10.253,63	10.430,41	10.607,20	10.783,99	10.960,77	11.137,56	11.314,35	11.491,13
	DOCTORADO	212	1	8.633,98	8.806,66	8.979,34	9.152,02	9.324,70	9.497,38	9.670,06	9.842,74	10.015,42	10.188,10	10.360,78	10.533,46	10.706,14	10.878,82	11.051,50	11.224,18
		213	2	8.806,66	8.982,80	9.158,93	9.335,06	9.511,20	9.687,33	9.863,46	10.039,60	10.215,73	10.391,86	10.568,00	10.744,13	10.920,26	11.096,40	11.272,53	11.448,66
		214	3	8.982,80	9.162,45	9.342,11	9.521,76	9.701,42	9.881,08	10.060,73	10.240,39	10.420,04	10.599,70	10.779,36	10.959,01	11.138,67	11.318,32	11.497,98	11.677,64
		215	4	9.162,45	9.345,70	9.528,95	9.712,20	9.895,45	10.078,70	10.261,95	10.445,20	10.628,44	10.811,69	10.994,94	11.178,19	11.361,44	11.544,69	11.727,94	11.911,19
		216	5	9.345,70	9.532,62	9.719,53	9.906,44	10.093,36	10.280,27	10.467,19	10.654,10	10.841,01	11.027,93	11.214,84	11.401,76	11.588,67	11.775,58	11.962,50	12.149,41
		217	6	9.532,62	9.723,27	9.913,92	10.104,57	10.295,22	10.485,88	10.676,53	10.867,18	11.057,83	11.248,49	11.439,14	11.629,79	11.820,44	12.011,10	12.201,75	12.392,40
		217-U	7	9.723,27	9.917,73	10.112,20	10.306,66	10.501,13	10.695,59	10.890,06	11.084,53	11.278,99	11.473,46	11.667,92	11.862,39	12.056,85	12.251,32	12.445,78	12.640,25
AGENTE DE DESENVOLVI- MENTO INFANTIL - Tabela VII do Anexo V	GRADUAÇÃO	218	1	3.065,23	3.126,54	3.187,84	3.249,15	3.310,45	3.371,76	3.433,06	3.494,37	3.555,67	3.616,98	3.678,28	3.739,59	3.800,89	3.862,19	3.923,50	3.984,80
		219	2	3.126,54	3.189,07	3.251,60	3.314,13	3.376,66	3.439,19	3.501,72	3.564,25	3.626,78	3.689,32	3.751,85	3.814,38	3.876,91	3.939,44	4.001,97	4.064,50
		220	3	3.189,07	3.252,85	3.316,63	3.380,41	3.444,19	3.507,98	3.571,76	3.635,54	3.699,32	3.763,10	3.826,88	3.890,66	3.954,45	4.018,23	4.082,01	4.145,79
		221	4	3.252,85	3.317,91	3.382,96	3.448,02	3.513,08	3.578,14	3.643,19	3.708,25	3.773,31	3.838,36	3.903,42	3.968,48	4.033,53	4.098,59	4.163,65	4.228,71
		222	5	3.317,91	3.384,27	3.450,62	3.516,98	3.583,34	3.649,70	3.716,06	3.782,41	3.848,77	3.915,13	3.981,49	4.047,85	4.114,21	4.180,56	4.246,92	4.313,28
		223	6	3.384,27	3.451,95	3.519,64	3.587,32	3.655,01	3.722,69	3.790,38	3.858,06	3.925,75	3.993,43	4.061,12	4.128,80	4.196,49	4.264,17	4.331,86	4.399,55
	PÓS GRADUAÇÃO	223-U	7	3.451,95	3.520,99	3.590,03	3.659,07	3.728,11	3.797,15	3.866,19	3.935,22	4.004,26	4.073,30	4.142,34	4.211,38	4.280,42	4.349,46	4.418,50	4.487,54
		224	1	3.371,76	3.439,19	3.506,63	3.574,06	3.641,50	3.708,93	3.776,37	3.843,80	3.911,24	3.978,67	4.046,11	4.113,54	4.180,98	4.248,41	4.315,85	4.383,28
		225	2	3.439,19	3.507,98	3.576,76	3.645,54	3.714,33	3.783,11	3.851,90	3.920,68	3.989,46	4.058,25	4.127,03	4.195,81	4.264,60	4.333,38	4.402,17	4.470,95
		226	3	3.507,98	3.578,14	3.648,30	3.718,45	3.788,61	3.858,77	3.928,93	3.999,09	4.069,25	4.139,41	4.209,57	4.279,73	4.349,89	4.420,05	4.490,21	4.560,37
		227	4	3.578,14	3.649,70	3.721,26	3.792,82	3.864,39	3.935,95	4.007,51	4.079,07	4.150,64	4.222,20	4.293,76	4.365,33	4.436,89	4.508,45	4.580,01	4.651,58
		228	5	3.649,70	3.722,69	3.795,69	3.868,68	3.941,67	4.014,67	4.087,66	4.160,66	4.233,65	4.306,64	4.379,64	4.452,63	4.525,63	4.598,62	4.671,61	4.744,61
		229	6	3.722,69	3.797,15	3.871,60	3.946,05	4.020,51	4.094,96	4.169,42	4.243,87	4.318,32	4.392,78	4.467,23	4.541,68	4.616,14	4.690,59	4.765,05	4.839,50
		229-U	7	3.797,15	3.873,09	3.949,03	4.024,97	4.100,92	4.176,86	4.252,80	4.328,75	4.404,69	4.480,63	4.556,58	4.632,52	4.708,46	4.784,40	4.860,35	4.936,29
	MESTRADO	230	1	3.708,93	3.783,11	3.857,29	3.931,47	4.005,65	4.079,83	4.154,00	4.228,18	4.302,36	4.376,54	4.450,72	4.524,90	4.599,08	4.673,26	4.747,43	4.821,61
		231	2	3.783,11	3.858,77	3.934,44	4.010,10	4.085,76	4.161,42	4.237,08	4.312,75	4.388,41	4.464,07	4.539,73	4.615,40	4.691,06	4.766,72	4.842,38	4.918,05
		232	3	3.858,77	3.935,95	4.013,12	4.090,30	4.167,48	4.244,65	4.321,83	4.399,00	4.476,18	4.553,35	4.630,53	4.707,70	4.784,88	4.862,05	4.939,23	5.016,41
		233	4	3.935,95	4.014,67	4.093,39	4.172,11	4.250,83	4.329,54	4.408,26	4.486,98	4.565,70	4.644,42	4.723,14	4.801,86	4.880,58	4.959,30	5.038,02	5.116,73
		234	5	4.014,67	4.094,96	4.175,25	4.255,55	4.335,84	4.416,14	4.496,43	4.576,72	4.657,02	4.737,31	4.817,60	4.897,90	4.978,19	5.058,48	5.138,78	5.219,07
		235	6	4.094,96	4.176,86	4.258,76	4.340,66	4.422,56	4.504,46	4.586,36	4.668,26	4.750,16	4.832,05	4.913,95	4.995,85	5.077,75	5.159,65	5.241,55	5.323,45



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

EDUCADOR ADJUNTO DE CRECHE E EDUCADOR ADJUNTO INFANTIL - Tabela VI do Anexo V	DOCTORADO	235-U	7	4.176,86	4.260,40	4.343,94	4.427,47	4.511,01	4.594,55	4.678,08	4.761,62	4.845,16	4.928,70	5.012,23	5.095,77	5.179,31	5.262,84	5.346,38	5.429,92
		236	1	4.079,83	4.161,42	4.243,02	4.324,62	4.406,21	4.487,81	4.569,41	4.651,00	4.732,60	4.814,19	4.895,79	4.977,39	5.058,98	5.140,58	5.222,18	5.303,77
		237	2	4.161,42	4.244,65	4.327,88	4.411,11	4.494,34	4.577,56	4.660,79	4.744,02	4.827,25	4.910,48	4.993,71	5.076,94	5.160,16	5.243,39	5.326,62	5.409,85
		238	3	4.244,65	4.329,54	4.414,44	4.499,33	4.584,22	4.669,12	4.754,01	4.838,90	4.923,80	5.008,69	5.093,58	5.178,47	5.263,37	5.348,26	5.433,15	5.518,05
		239	4	4.329,54	4.416,14	4.502,73	4.589,32	4.675,91	4.762,50	4.849,09	4.935,68	5.022,27	5.108,86	5.195,45	5.282,04	5.368,63	5.455,23	5.541,82	5.628,41
		240	5	4.416,14	4.504,46	4.592,78	4.681,10	4.769,43	4.857,75	4.946,07	5.034,39	5.122,72	5.211,04	5.299,36	5.387,68	5.476,01	5.564,33	5.652,65	5.740,98
		241	6	4.504,46	4.594,55	4.684,64	4.774,73	4.864,81	4.954,90	5.044,99	5.135,08	5.225,17	5.315,26	5.405,35	5.495,44	5.585,53	5.675,62	5.765,71	5.855,80
		241-U	7	4.594,55	4.686,44	4.778,33	4.870,22	4.962,11	5.054,00	5.145,89	5.237,78	5.329,67	5.421,57	5.513,46	5.605,35	5.697,24	5.789,13	5.881,02	5.972,91
	NÍVEL FUNDAMENTA L	242	1	1.452,79	1.481,85	1.510,91	1.539,96	1.569,02	1.598,07	1.627,13	1.656,18	1.685,24	1.714,30	1.743,35	1.772,41	1.801,46	1.830,52	1.859,58	1.888,63
		243	2	1.481,85	1.511,49	1.541,12	1.570,76	1.600,40	1.630,03	1.659,67	1.689,31	1.718,95	1.748,58	1.778,22	1.807,86	1.837,49	1.867,13	1.896,77	1.926,40
		244	3	1.511,49	1.541,72	1.571,95	1.602,18	1.632,41	1.662,64	1.692,86	1.723,09	1.753,32	1.783,55	1.813,78	1.844,01	1.874,24	1.904,47	1.934,70	1.964,93
		245	4	1.541,72	1.572,55	1.603,38	1.634,22	1.665,05	1.695,89	1.726,72	1.757,56	1.788,39	1.819,23	1.850,06	1.880,89	1.911,73	1.942,56	1.973,40	2.004,23
		246	5	1.572,55	1.604,00	1.635,45	1.666,90	1.698,35	1.729,81	1.761,26	1.792,71	1.824,16	1.855,61	1.887,06	1.918,51	1.949,96	1.981,41	2.012,86	2.044,32
		247	6	1.604,00	1.636,08	1.668,16	1.700,24	1.732,32	1.764,40	1.796,48	1.828,56	1.860,64	1.892,72	1.924,80	1.956,88	1.988,96	2.021,04	2.053,12	2.085,20
		247-U	7	1.636,08	1.668,80	1.701,52	1.734,25	1.766,97	1.799,69	1.832,41	1.865,13	1.897,85	1.930,58	1.963,30	1.996,02	2.028,74	2.061,46	2.094,18	2.126,91
	NÍVEL MÉDIO	248	1	1.598,07	1.630,03	1.662,00	1.693,96	1.725,92	1.757,88	1.789,84	1.821,80	1.853,76	1.885,73	1.917,69	1.949,65	1.981,61	2.013,57	2.045,53	2.077,49
		249	2	1.630,03	1.662,64	1.695,24	1.727,84	1.760,44	1.793,04	1.825,64	1.858,24	1.890,84	1.923,44	1.956,04	1.988,64	2.021,24	2.053,84	2.086,44	2.119,04
		250	3	1.662,64	1.695,89	1.729,14	1.762,39	1.795,65	1.828,90	1.862,15	1.895,40	1.928,66	1.961,91	1.995,16	2.028,41	2.061,67	2.094,92	2.128,17	2.161,43
		251	4	1.695,89	1.729,81	1.763,72	1.797,64	1.831,56	1.865,48	1.899,39	1.933,31	1.967,23	2.001,15	2.035,07	2.068,98	2.102,90	2.136,82	2.170,74	2.204,65
		252	5	1.729,81	1.764,40	1.799,00	1.833,59	1.868,19	1.902,79	1.937,38	1.971,98	2.006,57	2.041,17	2.075,77	2.110,36	2.144,96	2.179,56	2.214,15	2.248,75
		253	6	1.764,40	1.799,69	1.834,98	1.870,27	1.905,55	1.940,84	1.976,13	2.011,42	2.046,71	2.081,99	2.117,28	2.152,57	2.187,86	2.223,15	2.258,43	2.293,72
		253-U	7	1.799,69	1.835,68	1.871,68	1.907,67	1.943,66	1.979,66	2.015,65	2.051,65	2.087,64	2.123,63	2.159,63	2.195,62	2.231,62	2.267,61	2.303,60	2.339,60
	GRADUAÇÃO	254	1	1.757,88	1.793,04	1.828,20	1.863,35	1.898,51	1.933,67	1.968,83	2.003,98	2.039,14	2.074,30	2.109,46	2.144,61	2.179,77	2.214,93	2.250,09	2.285,24
		255	2	1.793,04	1.828,90	1.864,76	1.900,62	1.936,48	1.972,34	2.008,20	2.044,06	2.079,92	2.115,78	2.151,65	2.187,51	2.223,37	2.259,23	2.295,09	2.330,95
		256	3	1.828,90	1.865,48	1.902,05	1.938,63	1.975,21	2.011,79	2.048,37	2.084,94	2.121,52	2.158,10	2.194,68	2.231,26	2.267,83	2.304,41	2.340,99	2.377,57
		257	4	1.865,48	1.902,79	1.940,10	1.977,41	2.014,71	2.052,02	2.089,33	2.126,64	2.163,95	2.201,26	2.238,57	2.275,88	2.313,19	2.350,50	2.387,81	2.425,12
		258	5	1.902,79	1.940,84	1.978,90	2.016,95	2.055,01	2.093,06	2.131,12	2.169,18	2.207,23	2.245,29	2.283,34	2.321,40	2.359,45	2.397,51	2.435,57	2.473,62
		259	6	1.940,84	1.979,66	2.018,48	2.057,29	2.096,11	2.134,93	2.173,74	2.212,56	2.251,38	2.290,19	2.329,01	2.367,83	2.406,64	2.445,46	2.484,28	2.523,09
259-U		7	1.979,66	2.019,25	2.058,85	2.098,44	2.138,03	2.177,62	2.217,22	2.256,81	2.296,40	2.336,00	2.375,59	2.415,18	2.454,78	2.494,37	2.533,96	2.573,56	
PÓS GRADUAÇÃO	260	1	1.933,67	1.972,34	2.011,02	2.049,69	2.088,36	2.127,04	2.165,71	2.204,38	2.243,06	2.281,73	2.320,40	2.359,08	2.397,75	2.436,42	2.475,10	2.513,77	
	261	2	1.972,34	2.011,79	2.051,24	2.090,68	2.130,13	2.169,58	2.209,02	2.248,47	2.287,92	2.327,36	2.366,81	2.406,26	2.445,70	2.485,15	2.524,60	2.564,04	
	262	3	2.011,79	2.052,02	2.092,26	2.132,50	2.172,73	2.212,97	2.253,20	2.293,44	2.333,67	2.373,91	2.414,15	2.454,38	2.494,62	2.534,85	2.575,09	2.615,33	
	263	4	2.052,02	2.093,06	2.134,11	2.175,15	2.216,19	2.257,23	2.298,27	2.339,31	2.380,35	2.421,39	2.462,43	2.503,47	2.544,51	2.585,55	2.626,59	2.667,63	
	264	5	2.093,06	2.134,93	2.176,79	2.218,65	2.260,51	2.302,37	2.344,23	2.386,09	2.427,96	2.469,82	2.511,68	2.553,54	2.595,40	2.637,26	2.679,12	2.720,98	
	265	6	2.134,93	2.177,62	2.220,32	2.263,02	2.305,72	2.348,42	2.391,12	2.433,82	2.476,51	2.519,21	2.561,91	2.604,61	2.647,31	2.690,01	2.732,71	2.775,40	
	265-U	7	2.177,62	2.221,18	2.264,73	2.308,28	2.351,83	2.395,39	2.438,94	2.482,49	2.526,04	2.569,60	2.613,15	2.656,70	2.700,25	2.743,81	2.787,36	2.830,91	
		266	1	1.778,73	1.814,31	1.849,88	1.885,46	1.921,03	1.956,61	1.992,18	2.027,76	2.063,33	2.098,90	2.134,48	2.170,05	2.205,63	2.241,20	2.276,78	2.312,35
		267	2	1.814,31	1.850,59	1.886,88	1.923,17	1.959,45	1.995,74	2.032,02	2.068,31	2.104,60	2.140,88	2.177,17	2.213,46	2.249,74	2.286,03	2.322,31	2.358,60



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Tabela I do Anexo V	NÍVEL MÉDIO	268	3	1.850,59	1.887,61	1.924,62	1.961,63	1.998,64	2.035,65	2.072,67	2.109,68	2.146,69	2.183,70	2.220,71	2.257,72	2.294,74	2.331,75	2.368,76	2.405,77
		269	4	1.887,61	1.925,36	1.963,11	2.000,86	2.038,61	2.076,37	2.114,12	2.151,87	2.189,62	2.227,37	2.265,13	2.302,88	2.340,63	2.378,38	2.416,14	2.453,89
		270	5	1.925,36	1.963,86	2.002,37	2.040,88	2.079,39	2.117,89	2.156,40	2.194,91	2.233,42	2.271,92	2.310,43	2.348,94	2.387,44	2.425,95	2.464,46	2.502,97
		271	6	1.963,86	2.003,14	2.042,42	2.081,70	2.120,97	2.160,25	2.199,53	2.238,81	2.278,08	2.317,36	2.356,64	2.395,92	2.435,19	2.474,47	2.513,75	2.553,02
		271-U	7	2.003,14	2.043,21	2.083,27	2.123,33	2.163,39	2.203,46	2.243,52	2.283,58	2.323,65	2.363,71	2.403,77	2.443,83	2.483,90	2.523,96	2.564,02	2.604,08
	GRADUAÇÃO	272	1	1.956,61	1.995,74	2.034,87	2.074,00	2.113,13	2.152,27	2.191,40	2.230,53	2.269,66	2.308,80	2.347,93	2.387,06	2.426,19	2.465,32	2.504,46	2.543,59
		273	2	1.995,74	2.035,65	2.075,57	2.115,48	2.155,40	2.195,31	2.235,23	2.275,14	2.315,06	2.354,97	2.394,89	2.434,80	2.474,72	2.514,63	2.554,55	2.594,46
		274	3	2.035,65	2.076,37	2.117,08	2.157,79	2.198,51	2.239,22	2.279,93	2.320,64	2.361,36	2.402,07	2.442,78	2.483,50	2.524,21	2.564,92	2.605,64	2.646,35
		275	4	2.076,37	2.117,89	2.159,42	2.200,95	2.242,48	2.284,00	2.325,53	2.367,06	2.408,58	2.450,11	2.491,64	2.533,17	2.574,69	2.616,22	2.657,75	2.699,28
		276	5	2.117,89	2.160,25	2.202,61	2.244,97	2.287,33	2.329,68	2.372,04	2.414,40	2.456,76	2.499,11	2.541,47	2.583,83	2.626,19	2.668,55	2.710,90	2.753,26
		277	6	2.160,25	2.203,46	2.246,66	2.289,87	2.333,07	2.376,28	2.419,48	2.462,69	2.505,89	2.549,10	2.592,30	2.635,51	2.678,71	2.721,92	2.765,12	2.808,33
		277-U	7	2.203,46	2.247,53	2.291,59	2.335,66	2.379,73	2.423,80	2.467,87	2.511,94	2.556,01	2.600,08	2.644,15	2.688,22	2.732,29	2.776,36	2.820,42	2.864,49
	PÓS-GRADUAÇÃO	278	1	2.152,27	2.195,31	2.238,36	2.281,40	2.324,45	2.367,49	2.410,54	2.453,58	2.496,63	2.539,67	2.582,72	2.625,77	2.668,81	2.711,86	2.754,90	2.797,95
		279	2	2.195,31	2.239,22	2.283,12	2.327,03	2.370,94	2.414,84	2.458,75	2.502,66	2.546,56	2.590,47	2.634,37	2.678,28	2.722,19	2.766,09	2.810,00	2.853,91
		280	3	2.239,22	2.284,00	2.328,79	2.373,57	2.418,36	2.463,14	2.507,92	2.552,71	2.597,49	2.642,28	2.687,06	2.731,85	2.776,63	2.821,42	2.866,20	2.910,98
		281	4	2.284,00	2.329,68	2.375,36	2.421,04	2.466,72	2.512,40	2.558,08	2.603,76	2.649,44	2.695,12	2.740,80	2.786,48	2.832,16	2.877,84	2.923,52	2.969,20
		282	5	2.329,68	2.376,28	2.422,87	2.469,46	2.516,06	2.562,65	2.609,24	2.655,84	2.702,43	2.749,03	2.795,62	2.842,21	2.888,81	2.935,40	2.981,99	3.028,59
		283	6	2.376,28	2.423,80	2.471,33	2.518,85	2.566,38	2.613,90	2.661,43	2.708,96	2.756,48	2.804,01	2.851,53	2.899,06	2.946,58	2.994,11	3.041,63	3.089,16
		283-U	7	2.423,80	2.472,28	2.520,75	2.569,23	2.617,71	2.666,18	2.714,66	2.763,13	2.811,61	2.860,09	2.908,56	2.957,04	3.005,51	3.053,99	3.102,47	3.150,94
	MESTRADO	284	1	2.367,49	2.414,84	2.462,19	2.509,54	2.556,89	2.604,24	2.651,59	2.698,94	2.746,29	2.793,64	2.840,99	2.888,34	2.935,69	2.983,04	3.030,39	3.077,74
		285	2	2.414,84	2.463,14	2.511,44	2.559,73	2.608,03	2.656,33	2.704,62	2.752,92	2.801,22	2.849,52	2.897,81	2.946,11	2.994,41	3.042,70	3.091,00	3.139,30
		286	3	2.463,14	2.512,40	2.561,67	2.610,93	2.660,19	2.709,45	2.758,72	2.807,98	2.857,24	2.906,51	2.955,77	3.005,03	3.054,29	3.103,56	3.152,82	3.202,08
		287	4	2.512,40	2.562,65	2.612,90	2.663,15	2.713,40	2.763,64	2.813,89	2.864,14	2.914,39	2.964,64	3.014,88	3.065,13	3.115,38	3.165,63	3.215,88	3.266,12
		288	5	2.562,65	2.613,90	2.665,16	2.716,41	2.767,66	2.818,92	2.870,17	2.921,42	2.972,68	3.023,93	3.075,18	3.126,43	3.177,69	3.228,94	3.280,19	3.331,45
		289	6	2.613,90	2.666,18	2.718,46	2.770,74	2.823,02	2.875,29	2.927,57	2.979,85	3.032,13	3.084,41	3.136,69	3.188,96	3.241,24	3.293,52	3.345,80	3.398,08
		289-U	7	2.666,18	2.719,51	2.772,83	2.826,15	2.879,48	2.932,80	2.986,12	3.039,45	3.092,77	3.146,10	3.199,42	3.252,74	3.306,07	3.359,39	3.412,71	3.466,04
	NÍVEL MÉDIO	290	1	2.697,40	2.751,35	2.805,30	2.859,25	2.913,20	2.967,14	3.021,09	3.075,04	3.128,99	3.182,94	3.236,88	3.290,83	3.344,78	3.398,73	3.452,68	3.506,62
		291	2	2.751,35	2.806,38	2.861,41	2.916,43	2.971,46	3.026,49	3.081,51	3.136,54	3.191,57	3.246,59	3.301,62	3.356,65	3.411,68	3.466,70	3.521,73	3.576,76
		292	3	2.806,38	2.862,51	2.918,63	2.974,76	3.030,89	3.087,02	3.143,14	3.199,27	3.255,40	3.311,53	3.367,65	3.423,78	3.479,91	3.536,04	3.592,16	3.648,29
		293	4	2.862,51	2.919,76	2.977,01	3.034,26	3.091,51	3.148,76	3.206,01	3.263,26	3.320,51	3.377,76	3.435,01	3.492,26	3.549,51	3.606,76	3.664,01	3.721,26
		294	5	2.919,76	2.978,15	3.036,55	3.094,94	3.153,34	3.211,73	3.270,13	3.328,52	3.386,92	3.445,31	3.503,71	3.562,10	3.620,50	3.678,89	3.737,29	3.795,68
		295	6	2.978,15	3.037,71	3.097,28	3.156,84	3.216,40	3.275,97	3.335,53	3.395,09	3.454,66	3.514,22	3.573,78	3.633,34	3.692,91	3.752,47	3.812,03	3.871,60
		295-U	7	3.037,71	3.098,47	3.159,22	3.219,98	3.280,73	3.341,49	3.402,24	3.462,99	3.523,75	3.584,50	3.645,26	3.706,01	3.766,77	3.827,52	3.888,27	3.949,03
	GRADUAÇÃO	296	1	2.967,14	3.026,49	3.085,83	3.145,17	3.204,52	3.263,86	3.323,20	3.382,54	3.441,89	3.501,23	3.560,57	3.619,92	3.679,26	3.738,60	3.797,94	3.857,29
		297	2	3.026,49	3.087,02	3.147,55	3.208,08	3.268,61	3.329,14	3.389,66	3.450,19	3.510,72	3.571,25	3.631,78	3.692,31	3.752,84	3.813,37	3.873,90	3.934,43
		298	3	3.087,02	3.148,76	3.210,50	3.272,24	3.333,98	3.395,72	3.457,46	3.519,20	3.580,94	3.642,68	3.704,42	3.766,16	3.827,90	3.889,64	3.951,38	4.013,12
		299	4	3.148,76	3.211,73	3.274,71	3.337,68	3.400,66	3.463,63	3.526,61	3.589,58	3.652,56	3.715,53	3.778,51	3.841,48	3.904,46	3.967,43	4.030,41	4.093,38
		300	5	3.211,73	3.275,97	3.340,20	3.404,44	3.468,67	3.532,90	3.597,14	3.661,37	3.725,61	3.789,84	3.854,08	3.918,31	3.982,55	4.046,78	4.111,02	4.175,25



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

SECRETÁRIO DE ESCOLA - Tabela II do Anexo V		301	6	3.275,97	3.341,49	3.407,00	3.472,52	3.538,04	3.603,56	3.669,08	3.734,60	3.800,12	3.865,64	3.931,16	3.996,68	4.062,20	4.127,72	4.193,24	4.258,76
		301-U	7	3.341,49	3.408,32	3.475,14	3.541,97	3.608,80	3.675,63	3.742,46	3.809,29	3.876,12	3.942,95	4.009,78	4.076,61	4.143,44	4.210,27	4.277,10	4.343,93
	PÓS-GRADUAÇÃO	302	1	3.263,86	3.329,14	3.394,41	3.459,69	3.524,97	3.590,24	3.655,52	3.720,80	3.786,08	3.851,35	3.916,63	3.981,91	4.047,18	4.112,46	4.177,74	4.243,02
		303	2	3.329,14	3.395,72	3.462,30	3.528,88	3.595,47	3.662,05	3.728,63	3.795,21	3.861,80	3.928,38	3.994,96	4.061,54	4.128,13	4.194,71	4.261,29	4.327,88
		304	3	3.395,72	3.463,63	3.531,55	3.599,46	3.667,38	3.735,29	3.803,20	3.871,12	3.939,03	4.006,95	4.074,86	4.142,78	4.210,69	4.278,60	4.346,52	4.414,43
		305	4	3.463,63	3.532,90	3.602,18	3.671,45	3.740,72	3.810,00	3.879,27	3.948,54	4.017,81	4.087,09	4.156,36	4.225,63	4.294,90	4.364,18	4.433,45	4.502,72
		306	5	3.532,90	3.603,56	3.674,22	3.744,88	3.815,54	3.886,20	3.956,85	4.027,51	4.098,17	4.168,83	4.239,49	4.310,14	4.380,80	4.451,46	4.522,12	4.592,78
		307	6	3.603,56	3.675,63	3.747,71	3.819,78	3.891,85	3.963,92	4.035,99	4.108,06	4.180,13	4.252,20	4.324,28	4.396,35	4.468,42	4.540,49	4.612,56	4.684,63
		307-U	7	3.675,63	3.749,15	3.822,66	3.896,17	3.969,68	4.043,20	4.116,71	4.190,22	4.263,74	4.337,25	4.410,76	4.484,27	4.557,79	4.631,30	4.704,81	4.778,32
	MESTRADO	308	1	3.590,24	3.662,05	3.733,85	3.805,66	3.877,46	3.949,27	4.021,07	4.092,88	4.164,68	4.236,49	4.308,29	4.380,10	4.451,90	4.523,71	4.595,51	4.667,32
		309	2	3.662,05	3.735,29	3.808,53	3.881,77	3.955,01	4.028,25	4.101,49	4.174,74	4.247,98	4.321,22	4.394,46	4.467,70	4.540,94	4.614,18	4.687,42	4.760,66
		310	3	3.735,29	3.810,00	3.884,70	3.959,41	4.034,11	4.108,82	4.183,52	4.258,23	4.332,94	4.407,64	4.482,35	4.557,05	4.631,76	4.706,46	4.781,17	4.855,88
		311	4	3.810,00	3.886,20	3.962,40	4.038,60	4.114,79	4.190,99	4.267,19	4.343,39	4.419,59	4.495,79	4.571,99	4.648,19	4.724,39	4.800,59	4.876,79	4.952,99
		312	5	3.886,20	3.963,92	4.041,64	4.119,37	4.197,09	4.274,81	4.352,54	4.430,26	4.507,99	4.585,71	4.663,43	4.741,16	4.818,88	4.896,61	4.974,33	5.052,05
		313	6	3.963,92	4.043,20	4.122,48	4.201,75	4.281,03	4.360,31	4.439,59	4.518,87	4.598,15	4.677,42	4.756,70	4.835,98	4.915,26	4.994,54	5.073,82	5.153,09
		313-U	7	4.043,20	4.124,06	4.204,93	4.285,79	4.366,65	4.447,52	4.528,38	4.609,25	4.690,11	4.770,97	4.851,84	4.932,70	5.013,56	5.094,43	5.175,29	5.256,16
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL - Tabela IV do Anexo V	GRADUAÇÃO	314	1	3.823,29	3.899,76	3.976,22	4.052,69	4.129,16	4.205,62	4.282,09	4.358,55	4.435,02	4.511,49	4.587,95	4.664,42	4.740,88	4.817,35	4.893,81	4.970,28
		315	2	3.899,76	3.977,75	4.055,75	4.133,74	4.211,74	4.289,73	4.367,73	4.445,72	4.523,72	4.601,72	4.679,71	4.757,71	4.835,70	4.913,70	4.991,69	5.069,69
		316	3	3.977,75	4.057,31	4.136,86	4.216,42	4.295,97	4.375,53	4.455,08	4.534,64	4.614,19	4.693,75	4.773,30	4.852,86	4.932,41	5.011,97	5.091,52	5.171,08
		317	4	4.057,31	4.138,46	4.219,60	4.300,75	4.381,89	4.463,04	4.544,19	4.625,33	4.706,48	4.787,62	4.868,77	4.949,92	5.031,06	5.112,21	5.193,36	5.274,50
		318	5	4.138,46	4.221,22	4.303,99	4.386,76	4.469,53	4.552,30	4.635,07	4.717,84	4.800,61	4.883,38	4.966,15	5.048,92	5.131,68	5.214,45	5.297,22	5.379,99
		319	6	4.221,22	4.305,65	4.390,07	4.474,50	4.558,92	4.643,35	4.727,77	4.812,20	4.896,62	4.981,04	5.065,47	5.149,89	5.234,32	5.318,74	5.403,17	5.487,59
		319-U	7	4.305,65	4.391,76	4.477,87	4.563,99	4.650,10	4.736,21	4.822,33	4.908,44	4.994,55	5.080,67	5.166,78	5.252,89	5.339,00	5.425,12	5.511,23	5.597,34
	PÓS-GRADUAÇÃO	320	1	4.205,62	4.289,73	4.373,85	4.457,96	4.542,07	4.626,18	4.710,30	4.794,41	4.878,52	4.962,63	5.046,75	5.130,86	5.214,97	5.299,08	5.383,20	5.467,31
		321	2	4.289,73	4.375,53	4.461,32	4.547,12	4.632,91	4.718,71	4.804,50	4.890,30	4.976,09	5.061,89	5.147,68	5.233,48	5.319,27	5.405,07	5.490,86	5.576,65
		322	3	4.375,53	4.463,04	4.550,55	4.638,06	4.725,57	4.813,08	4.900,59	4.988,10	5.075,61	5.163,12	5.250,64	5.338,15	5.425,66	5.513,17	5.600,68	5.688,19
		323	4	4.463,04	4.552,30	4.641,56	4.730,82	4.820,08	4.909,34	4.998,60	5.087,87	5.177,13	5.266,39	5.355,65	5.444,91	5.534,17	5.623,43	5.712,69	5.801,95
		324	5	4.552,30	4.643,35	4.734,39	4.825,44	4.916,48	5.007,53	5.098,58	5.189,62	5.280,67	5.371,71	5.462,76	5.553,81	5.644,85	5.735,90	5.826,94	5.917,99
		325	6	4.643,35	4.736,21	4.829,08	4.921,95	5.014,81	5.107,68	5.200,55	5.293,42	5.386,28	5.479,15	5.572,02	5.664,88	5.757,75	5.850,62	5.943,48	6.036,35
		325-U	7	4.736,21	4.830,94	4.925,66	5.020,39	5.115,11	5.209,83	5.304,56	5.399,28	5.494,01	5.588,73	5.683,46	5.778,18	5.872,90	5.967,63	6.062,35	6.157,08
	MESTRADO	326	1	4.626,18	4.718,71	4.811,23	4.903,76	4.996,28	5.088,80	5.181,33	5.273,85	5.366,37	5.458,90	5.551,42	5.643,94	5.736,47	5.828,99	5.921,52	6.014,04
		327	2	4.718,71	4.813,08	4.907,46	5.001,83	5.096,20	5.190,58	5.284,95	5.379,33	5.473,70	5.568,08	5.662,45	5.756,82	5.851,20	5.945,57	6.039,95	6.134,32
		328	3	4.813,08	4.909,34	5.005,61	5.101,87	5.198,13	5.294,39	5.390,65	5.486,91	5.583,18	5.679,44	5.775,70	5.871,96	5.968,22	6.064,48	6.160,75	6.257,01
		329	4	4.909,34	5.007,53	5.105,72	5.203,90	5.302,09	5.400,28	5.498,47	5.596,65	5.694,84	5.793,03	5.891,21	5.989,40	6.087,59	6.185,77	6.283,96	6.382,15
		330	5	5.007,53	5.107,68	5.207,83	5.307,98	5.408,13	5.508,28	5.608,43	5.708,58	5.808,74	5.908,89	6.009,04	6.109,19	6.209,34	6.309,49	6.409,64	6.509,79
		331	6	5.107,68	5.209,83	5.311,99	5.414,14	5.516,30	5.618,45	5.720,60	5.822,76	5.924,91	6.027,06	6.129,22	6.231,37	6.333,52	6.435,68	6.537,83	6.639,99
		331-U	7	5.209,83	5.314,03	5.418,23	5.522,42	5.626,62	5.730,82	5.835,02	5.939,21	6.043,41	6.147,61	6.251,80	6.356,00	6.460,20	6.564,39	6.668,59	6.772,79
		332	1	5.088,80	5.190,58	5.292,35	5.394,13	5.495,91	5.597,68	5.699,46	5.801,24	5.903,01	6.004,79	6.106,56	6.208,34	6.310,12	6.411,89	6.513,67	6.615,44



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA DEFICIÊNCIAS ACENTUADAS E DOENÇAS CRÔNICAS ; INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS - Tabela V do Anexo V	DOUTORADO	333	2	5.190,58	5.294,39	5.398,20	5.502,01	5.605,83	5.709,64	5.813,45	5.917,26	6.021,07	6.124,88	6.228,69	6.332,51	6.436,32	6.540,13	6.643,94	6.747,75
		334	3	5.294,39	5.400,28	5.506,17	5.612,05	5.717,94	5.823,83	5.929,72	6.035,60	6.141,49	6.247,38	6.353,27	6.459,16	6.565,04	6.670,93	6.776,82	6.882,71
		335	4	5.400,28	5.508,28	5.616,29	5.724,29	5.832,30	5.940,31	6.048,31	6.156,32	6.264,32	6.372,33	6.480,33	6.588,34	6.696,34	6.804,35	6.912,36	7.020,36
		336	5	5.508,28	5.618,45	5.728,62	5.838,78	5.948,95	6.059,11	6.169,28	6.279,44	6.389,61	6.499,77	6.609,94	6.720,11	6.830,27	6.940,44	7.050,60	7.160,77
		337	6	5.618,45	5.730,82	5.843,19	5.955,56	6.067,93	6.180,29	6.292,66	6.405,03	6.517,40	6.629,77	6.742,14	6.854,51	6.966,88	7.079,25	7.191,62	7.303,98
		337-U	7	5.730,82	5.845,43	5.960,05	6.074,67	6.189,28	6.303,90	6.418,52	6.533,13	6.647,75	6.762,37	6.876,98	6.991,60	7.106,21	7.220,83	7.335,45	7.450,06
	NÍVEL MÉDIO	338	1	2.732,38	2.787,03	2.841,68	2.896,33	2.950,97	3.005,62	3.060,27	3.114,92	3.169,56	3.224,21	3.278,86	3.333,51	3.388,16	3.442,80	3.497,45	3.552,10
		339	2	2.787,03	2.842,77	2.898,51	2.954,25	3.009,99	3.065,73	3.121,47	3.177,22	3.232,96	3.288,70	3.344,44	3.400,18	3.455,92	3.511,66	3.567,40	3.623,14
		340	3	2.842,77	2.899,63	2.956,48	3.013,34	3.070,19	3.127,05	3.183,90	3.240,76	3.297,61	3.354,47	3.411,33	3.468,18	3.525,04	3.581,89	3.638,75	3.695,60
		341	4	2.899,63	2.957,62	3.015,61	3.073,60	3.131,60	3.189,59	3.247,58	3.305,57	3.363,57	3.421,56	3.479,55	3.537,54	3.595,54	3.653,53	3.711,52	3.769,51
		342	5	2.957,62	3.016,77	3.075,92	3.135,08	3.194,23	3.253,38	3.312,53	3.371,69	3.430,84	3.489,99	3.549,14	3.608,30	3.667,45	3.726,60	3.785,75	3.844,91
		343	6	3.016,77	3.077,11	3.137,44	3.197,78	3.258,11	3.318,45	3.378,78	3.439,12	3.499,46	3.559,79	3.620,13	3.680,46	3.740,80	3.801,13	3.861,47	3.921,80
	GRADUAÇÃO	343-U	7	3.077,11	3.138,65	3.200,19	3.261,73	3.323,28	3.384,82	3.446,36	3.507,90	3.569,44	3.630,99	3.692,53	3.754,07	3.815,61	3.877,16	3.938,70	4.000,24
		344	1	3.005,62	3.065,73	3.125,85	3.185,96	3.246,07	3.306,18	3.366,30	3.426,41	3.486,52	3.546,63	3.606,75	3.666,86	3.726,97	3.787,08	3.847,20	3.907,31
		345	2	3.065,73	3.127,05	3.188,36	3.249,68	3.310,99	3.372,31	3.433,62	3.494,94	3.556,25	3.617,57	3.678,88	3.740,20	3.801,51	3.862,82	3.924,14	3.985,45
		346	3	3.127,05	3.189,59	3.252,13	3.314,67	3.377,21	3.439,75	3.502,29	3.564,84	3.627,38	3.689,92	3.752,46	3.815,00	3.877,54	3.940,08	4.002,62	4.065,16
		347	4	3.189,59	3.253,38	3.317,17	3.380,96	3.444,76	3.508,55	3.572,34	3.636,13	3.699,92	3.763,72	3.827,51	3.891,30	3.955,09	4.018,88	4.082,67	4.146,47
		348	5	3.253,38	3.318,45	3.383,52	3.448,58	3.513,65	3.578,72	3.643,79	3.708,85	3.773,92	3.838,99	3.904,06	3.969,13	4.034,19	4.099,26	4.164,33	4.229,40
	PÓS-GRADUAÇÃO	349	6	3.318,45	3.384,82	3.451,19	3.517,56	3.583,92	3.650,29	3.716,66	3.783,03	3.849,40	3.915,77	3.982,14	4.048,51	4.114,88	4.181,25	4.247,61	4.313,98
		349-U	7	3.384,82	3.452,51	3.520,21	3.587,91	3.655,60	3.723,30	3.791,00	3.858,69	3.926,39	3.994,09	4.061,78	4.129,48	4.197,17	4.264,87	4.332,57	4.400,26
		350	1	3.306,18	3.372,31	3.438,43	3.504,55	3.570,68	3.636,80	3.702,93	3.769,05	3.835,17	3.901,30	3.967,42	4.033,54	4.099,67	4.165,79	4.231,92	4.298,04
		351	2	3.372,31	3.439,75	3.507,20	3.574,65	3.642,09	3.709,54	3.776,98	3.844,43	3.911,88	3.979,32	4.046,77	4.114,21	4.181,66	4.249,11	4.316,55	4.384,00
		352	3	3.439,75	3.508,55	3.577,34	3.646,14	3.714,93	3.783,73	3.852,52	3.921,32	3.990,11	4.058,91	4.127,70	4.196,50	4.265,29	4.334,09	4.402,88	4.471,68
		353	4	3.508,55	3.578,72	3.648,89	3.719,06	3.789,23	3.859,40	3.929,57	3.999,75	4.069,92	4.140,09	4.210,26	4.280,43	4.350,60	4.420,77	4.490,94	4.561,11
	MESTRADO	354	5	3.578,72	3.650,29	3.721,87	3.793,44	3.865,02	3.936,59	4.008,17	4.079,74	4.151,31	4.222,89	4.294,46	4.366,04	4.437,61	4.509,19	4.580,76	4.652,34
		355	6	3.650,29	3.723,30	3.796,31	3.869,31	3.942,32	4.015,32	4.088,33	4.161,34	4.234,34	4.307,35	4.380,35	4.453,36	4.526,36	4.599,37	4.672,38	4.745,38
		355-U	7	3.723,30	3.797,77	3.872,23	3.946,70	4.021,16	4.095,63	4.170,10	4.244,56	4.319,03	4.393,49	4.467,96	4.542,43	4.616,89	4.691,36	4.765,82	4.840,29
		356	1	3.636,80	3.709,54	3.782,27	3.855,01	3.927,75	4.000,48	4.073,22	4.145,95	4.218,69	4.291,43	4.364,16	4.436,90	4.509,63	4.582,37	4.655,11	4.727,84
		357	2	3.709,54	3.783,73	3.857,92	3.932,11	4.006,30	4.080,49	4.154,68	4.228,87	4.303,06	4.377,25	4.451,45	4.525,64	4.599,83	4.674,02	4.748,21	4.822,40
		358	3	3.783,73	3.859,40	3.935,08	4.010,75	4.086,43	4.162,10	4.237,78	4.313,45	4.389,13	4.464,80	4.540,47	4.616,15	4.691,82	4.767,50	4.843,17	4.918,85
ATÉ NÍVEL MÉDIO		359	4	3.859,40	3.936,59	4.013,78	4.090,97	4.168,16	4.245,34	4.322,53	4.399,72	4.476,91	4.554,10	4.631,28	4.708,47	4.785,66	4.862,85	4.940,04	5.017,22
		360	5	3.936,59	4.015,32	4.094,06	4.172,79	4.251,52	4.330,25	4.408,98	4.487,71	4.566,45	4.645,18	4.723,91	4.802,64	4.881,37	4.960,11	5.038,84	5.117,57
		361	6	4.015,32	4.095,63	4.175,94	4.256,24	4.336,55	4.416,86	4.497,16	4.577,47	4.657,78	4.738,08	4.818,39	4.898,69	4.979,00	5.059,31	5.139,61	5.219,92
		361-U	7	4.095,63	4.177,54	4.259,45	4.341,37	4.423,28	4.505,19	4.587,11	4.669,02	4.750,93	4.832,84	4.914,76	4.996,67	5.078,58	5.160,49	5.242,41	5.324,32
		362	1	1.937,04	1.975,78	2.014,53	2.053,27	2.092,01	2.130,75	2.169,49	2.208,23	2.246,97	2.285,71	2.324,45	2.363,19	2.401,93	2.440,68	2.479,42	2.518,16
		363	2	1.975,78	2.015,30	2.054,82	2.094,33	2.133,85	2.173,36	2.212,88	2.252,39	2.291,91	2.331,43	2.370,94	2.410,46	2.449,97	2.489,49	2.529,00	2.568,52
		364	3	2.015,30	2.055,61	2.095,91	2.136,22	2.176,52	2.216,83	2.257,14	2.297,44	2.337,75	2.378,05	2.418,36	2.458,67	2.498,97	2.539,28	2.579,58	2.619,89
		365	4	2.055,61	2.096,72	2.137,83	2.178,94	2.220,06	2.261,17	2.302,28	2.343,39	2.384,50	2.425,62	2.466,73	2.507,84	2.548,95	2.590,06	2.631,18	2.672,29



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

AGENTE ESCOLAR e ASSISTENTE EDUCACIONAL DIGITAL - Tabela III do Anexo V	GRADUAÇÃO	366	5	2.096,72	2.138,65	2.180,59	2.222,52	2.264,46	2.306,39	2.348,32	2.390,26	2.432,19	2.474,13	2.516,06	2.558,00	2.599,93	2.641,87	2.683,80	2.725,73
		367	6	2.138,65	2.181,43	2.224,20	2.266,97	2.309,75	2.352,52	2.395,29	2.438,06	2.480,84	2.523,61	2.566,38	2.609,16	2.651,93	2.694,70	2.737,48	2.780,25
		367-U	7	2.181,43	2.225,05	2.268,68	2.312,31	2.355,94	2.399,57	2.443,20	2.486,83	2.530,45	2.574,08	2.617,71	2.661,34	2.704,97	2.748,60	2.792,23	2.835,85
		368	1	2.130,75	2.173,36	2.215,98	2.258,59	2.301,21	2.343,82	2.386,44	2.429,05	2.471,67	2.514,28	2.556,90	2.599,51	2.642,13	2.684,74	2.727,36	2.769,97
		369	2	2.173,36	2.216,83	2.260,30	2.303,77	2.347,23	2.390,70	2.434,17	2.477,63	2.521,10	2.564,57	2.608,04	2.651,50	2.694,97	2.738,44	2.781,91	2.825,37
		370	3	2.216,83	2.261,17	2.305,50	2.349,84	2.394,18	2.438,51	2.482,85	2.527,19	2.571,52	2.615,86	2.660,20	2.704,53	2.748,87	2.793,21	2.837,54	2.881,88
		371	4	2.261,17	2.306,39	2.351,61	2.396,84	2.442,06	2.487,28	2.532,51	2.577,73	2.622,95	2.668,18	2.713,40	2.758,62	2.803,85	2.849,07	2.894,29	2.939,52
		372	5	2.306,39	2.352,52	2.398,65	2.444,77	2.490,90	2.537,03	2.583,16	2.629,29	2.675,41	2.721,54	2.767,67	2.813,80	2.859,92	2.906,05	2.952,18	2.998,31
		373	6	2.352,52	2.399,57	2.446,62	2.493,67	2.540,72	2.587,77	2.634,82	2.681,87	2.728,92	2.775,97	2.823,02	2.870,07	2.917,12	2.964,17	3.011,22	3.058,27
		373-U	7	2.399,57	2.447,56	2.495,55	2.543,54	2.591,53	2.639,53	2.687,52	2.735,51	2.783,50	2.831,49	2.879,48	2.927,47	2.975,47	3.023,46	3.071,45	3.119,44
	PÓS-GRADUAÇÃO	374	1	2.343,82	2.390,70	2.437,58	2.484,45	2.531,33	2.578,21	2.625,08	2.671,96	2.718,83	2.765,71	2.812,59	2.859,46	2.906,34	2.953,22	3.000,09	3.046,97
		375	2	2.390,70	2.438,51	2.486,33	2.534,14	2.581,96	2.629,77	2.677,58	2.725,40	2.773,21	2.821,03	2.868,84	2.916,65	2.964,47	3.012,28	3.060,10	3.107,91
		376	3	2.438,51	2.487,28	2.536,05	2.584,82	2.633,59	2.682,37	2.731,14	2.779,91	2.828,68	2.877,45	2.926,22	2.974,99	3.023,76	3.072,53	3.121,30	3.170,07
		377	4	2.487,28	2.537,03	2.586,78	2.636,52	2.686,27	2.736,01	2.785,76	2.835,50	2.885,25	2.935,00	2.984,74	3.034,49	3.084,23	3.133,98	3.183,72	3.233,47
		378	5	2.537,03	2.587,77	2.638,51	2.689,25	2.739,99	2.790,73	2.841,47	2.892,21	2.942,95	2.993,69	3.044,44	3.095,18	3.145,92	3.196,66	3.247,40	3.298,14
		379	6	2.587,77	2.639,53	2.691,28	2.743,04	2.794,79	2.846,55	2.898,30	2.950,06	3.001,81	3.053,57	3.105,32	3.157,08	3.208,84	3.260,59	3.312,35	3.364,10
		379-U	7	2.639,53	2.692,32	2.745,11	2.797,90	2.850,69	2.903,48	2.956,27	3.009,06	3.061,85	3.114,64	3.167,43	3.220,22	3.273,01	3.325,80	3.378,59	3.431,38
	MESTRADO	380	1	2.578,21	2.629,77	2.681,33	2.732,90	2.784,46	2.836,03	2.887,59	2.939,15	2.990,72	3.042,28	3.093,85	3.145,41	3.196,97	3.248,54	3.300,10	3.351,67
		381	2	2.629,77	2.682,37	2.734,96	2.787,56	2.840,15	2.892,75	2.945,34	2.997,94	3.050,53	3.103,13	3.155,72	3.208,32	3.260,91	3.313,51	3.366,11	3.418,70
		382	3	2.682,37	2.736,01	2.789,66	2.843,31	2.896,95	2.950,60	3.004,25	3.057,90	3.111,54	3.165,19	3.218,84	3.272,49	3.326,13	3.379,78	3.433,43	3.487,07
		383	4	2.736,01	2.790,73	2.845,45	2.900,17	2.954,89	3.009,61	3.064,33	3.119,05	3.173,77	3.228,49	3.283,21	3.337,94	3.392,66	3.447,38	3.502,10	3.556,82
		384	5	2.790,73	2.846,55	2.902,36	2.958,18	3.013,99	3.069,81	3.125,62	3.181,44	3.237,25	3.293,06	3.348,88	3.404,69	3.460,51	3.516,32	3.572,14	3.627,95
		385	6	2.846,55	2.903,48	2.960,41	3.017,34	3.074,27	3.131,20	3.188,13	3.245,06	3.301,99	3.358,93	3.415,86	3.472,79	3.529,72	3.586,65	3.643,58	3.700,51
		385-U	7	2.903,48	2.961,55	3.019,62	3.077,69	3.135,76	3.193,83	3.251,90	3.309,97	3.368,03	3.426,10	3.484,17	3.542,24	3.600,31	3.658,38	3.716,45	3.774,52
COORDENADOR PEDAGÓGICO -	GRADUAÇÃO	386	1	5.080,11	5.181,72	5.283,32	5.384,92	5.486,52	5.588,12	5.689,73	5.791,33	5.892,93	5.994,53	6.096,14	6.197,74	6.299,34	6.400,94	6.502,55	6.604,15
		387	2	5.181,72	5.285,35	5.388,98	5.492,62	5.596,25	5.699,89	5.803,52	5.907,16	6.010,79	6.114,42	6.218,06	6.321,69	6.425,33	6.528,96	6.632,60	6.736,23
		388	3	5.285,35	5.391,06	5.496,76	5.602,47	5.708,18	5.813,89	5.919,59	6.025,30	6.131,01	6.236,71	6.342,42	6.448,13	6.553,83	6.659,54	6.765,25	6.870,96
		389	4	5.391,06	5.498,88	5.606,70	5.714,52	5.822,34	5.930,16	6.037,98	6.145,81	6.253,63	6.361,45	6.469,27	6.577,09	6.684,91	6.792,73	6.900,55	7.008,37
		390	5	5.498,88	5.608,86	5.718,83	5.828,81	5.938,79	6.048,77	6.158,74	6.268,72	6.378,70	6.488,68	6.598,65	6.708,63	6.818,61	6.928,59	7.038,56	7.148,54
		391	6	5.608,86	5.721,03	5.833,21	5.945,39	6.057,56	6.169,74	6.281,92	6.394,10	6.506,27	6.618,45	6.730,63	6.842,80	6.954,98	7.067,16	7.179,34	7.291,51
		391-U	7	5.721,03	5.835,45	5.949,87	6.064,30	6.178,72	6.293,14	6.407,56	6.521,98	6.636,40	6.750,82	6.865,24	6.979,66	7.094,08	7.208,50	7.322,92	7.437,34
	PÓS-GRADUAÇÃO	392	1	5.588,12	5.699,89	5.811,65	5.923,41	6.035,17	6.146,94	6.258,70	6.370,46	6.482,22	6.593,99	6.705,75	6.817,51	6.929,27	7.041,04	7.152,80	7.264,56
		393	2	5.699,89	5.813,89	5.927,88	6.041,88	6.155,88	6.269,88	6.383,87	6.497,87	6.611,87	6.725,87	6.839,86	6.953,86	7.067,86	7.181,86	7.295,86	7.409,85
		394	3	5.813,89	5.930,16	6.046,44	6.162,72	6.279,00	6.395,27	6.511,55	6.627,83	6.744,11	6.860,38	6.976,66	7.092,94	7.209,22	7.325,50	7.441,77	7.558,05
		395	4	5.930,16	6.048,77	6.167,37	6.285,97	6.404,58	6.523,18	6.641,78	6.760,39	6.878,99	6.997,59	7.116,20	7.234,80	7.353,40	7.472,01	7.590,61	7.709,21
		396	5	6.048,77	6.169,74	6.290,72	6.411,69	6.532,67	6.653,64	6.774,62	6.895,59	7.016,57	7.137,54	7.258,52	7.379,49	7.500,47	7.621,45	7.742,42	7.863,40
		397	6	6.169,74	6.293,14	6.416,53	6.539,93	6.663,32	6.786,72	6.910,11	7.033,51	7.156,90	7.280,29	7.403,69	7.527,08	7.650,48	7.773,87	7.897,27	8.020,66
		397-U	7	6.293,14	6.419,00	6.544,86	6.670,72	6.796,59	6.922,45	7.048,31	7.174,18	7.300,04	7.425,90	7.551,76	7.677,63	7.803,49	7.929,35	8.055,21	8.181,08



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

Tabela I do Anexo IV	MESTRADO	398	1	6.146,94	6.269,88	6.392,81	6.515,75	6.638,69	6.761,63	6.884,57	7.007,51	7.130,45	7.253,39	7.376,32	7.499,26	7.622,20	7.745,14	7.868,08	7.991,02
		399	2	6.269,88	6.395,27	6.520,67	6.646,07	6.771,47	6.896,86	7.022,26	7.147,66	7.273,06	7.398,45	7.523,85	7.649,25	7.774,65	7.900,04	8.025,44	8.150,84
		400	3	6.395,27	6.523,18	6.651,08	6.778,99	6.906,90	7.034,80	7.162,71	7.290,61	7.418,52	7.546,42	7.674,33	7.802,23	7.930,14	8.058,04	8.185,95	8.313,86
		401	4	6.523,18	6.653,64	6.784,11	6.914,57	7.045,03	7.175,50	7.305,96	7.436,42	7.566,89	7.697,35	7.827,82	7.958,28	8.088,74	8.219,21	8.349,67	8.480,13
		402	5	6.653,64	6.786,72	6.919,79	7.052,86	7.185,93	7.319,01	7.452,08	7.585,15	7.718,23	7.851,30	7.984,37	8.117,44	8.250,52	8.383,59	8.516,66	8.649,74
		403	6	6.786,72	6.922,45	7.058,18	7.193,92	7.329,65	7.465,39	7.601,12	7.736,86	7.872,59	8.008,32	8.144,06	8.279,79	8.415,53	8.551,26	8.687,00	8.822,73
		403-U	7	6.922,45	7.060,90	7.199,35	7.337,80	7.476,25	7.614,69	7.753,14	7.891,59	8.030,04	8.168,49	8.306,94	8.445,39	8.583,84	8.722,29	8.860,74	8.999,18
	DOCTORADO	404	1	6.761,63	6.896,86	7.032,10	7.167,33	7.302,56	7.437,79	7.573,03	7.708,26	7.843,49	7.978,72	8.113,96	8.249,19	8.384,42	8.519,66	8.654,89	8.790,12
		405	2	6.896,86	7.034,80	7.172,74	7.310,68	7.448,61	7.586,55	7.724,49	7.862,42	8.000,36	8.138,30	8.276,24	8.414,17	8.552,11	8.690,05	8.827,99	8.965,92
		406	3	7.034,80	7.175,50	7.316,19	7.456,89	7.597,59	7.738,28	7.878,98	8.019,67	8.160,37	8.301,07	8.441,76	8.582,46	8.723,15	8.863,85	9.004,55	9.145,24
		407	4	7.175,50	7.319,01	7.462,52	7.606,03	7.749,54	7.893,05	8.036,56	8.180,07	8.323,58	8.467,09	8.610,60	8.754,11	8.897,62	9.041,13	9.184,64	9.328,15
		408	5	7.319,01	7.465,39	7.611,77	7.758,15	7.904,53	8.050,91	8.197,29	8.343,67	8.490,05	8.636,43	8.782,81	8.929,19	9.075,57	9.221,95	9.368,33	9.514,71
		409	6	7.465,39	7.614,69	7.764,00	7.913,31	8.062,62	8.211,93	8.361,23	8.510,54	8.659,85	8.809,16	8.958,46	9.107,77	9.257,08	9.406,39	9.555,70	9.705,00
		409-U	7	7.614,69	7.766,99	7.919,28	8.071,58	8.223,87	8.376,16	8.528,46	8.680,75	8.833,05	8.985,34	9.137,63	9.289,93	9.442,22	9.594,52	9.746,81	9.899,10
	GRADUAÇÃO	410	1	5.334,12	5.440,80	5.547,49	5.654,17	5.760,85	5.867,53	5.974,22	6.080,90	6.187,58	6.294,26	6.400,95	6.507,63	6.614,31	6.720,99	6.827,68	6.934,36
		411	2	5.440,80	5.549,62	5.658,44	5.767,25	5.876,07	5.984,88	6.093,70	6.202,52	6.311,33	6.420,15	6.528,96	6.637,78	6.746,60	6.855,41	6.964,23	7.073,04
		412	3	5.549,62	5.660,61	5.771,60	5.882,60	5.993,59	6.104,58	6.215,57	6.326,57	6.437,56	6.548,55	6.659,54	6.770,54	6.881,53	6.992,52	7.103,51	7.214,51
		413	4	5.660,61	5.773,82	5.887,04	6.000,25	6.113,46	6.226,67	6.339,89	6.453,10	6.566,31	6.679,52	6.792,73	6.905,95	7.019,16	7.132,37	7.245,58	7.358,80
		414	5	5.773,82	5.889,30	6.004,78	6.120,25	6.235,73	6.351,21	6.466,68	6.582,16	6.697,64	6.813,11	6.928,59	7.044,07	7.159,54	7.275,02	7.390,50	7.505,97
		415	6	5.889,30	6.007,09	6.124,87	6.242,66	6.360,45	6.478,23	6.596,02	6.713,80	6.831,59	6.949,38	7.067,16	7.184,95	7.302,73	7.420,52	7.538,31	7.656,09
		415-U	7	6.007,09	6.127,23	6.247,37	6.367,51	6.487,65	6.607,80	6.727,94	6.848,08	6.968,22	7.088,36	7.208,50	7.328,65	7.448,79	7.568,93	7.689,07	7.809,21
	PÓS-GRADUAÇÃO	416	1	5.867,53	5.984,88	6.102,23	6.219,59	6.336,94	6.454,29	6.571,64	6.688,99	6.806,34	6.923,69	7.041,04	7.158,39	7.275,74	7.393,09	7.510,44	7.627,79
		417	2	5.984,88	6.104,58	6.224,28	6.343,98	6.463,67	6.583,37	6.703,07	6.822,77	6.942,47	7.062,16	7.181,86	7.301,56	7.421,26	7.540,95	7.660,65	7.780,35
		418	3	6.104,58	6.226,67	6.348,77	6.470,86	6.592,95	6.715,04	6.837,13	6.959,22	7.081,31	7.203,41	7.325,50	7.447,59	7.569,68	7.691,77	7.813,86	7.935,96
		419	4	6.226,67	6.351,21	6.475,74	6.600,27	6.724,81	6.849,34	6.973,87	7.098,41	7.222,94	7.347,47	7.472,01	7.596,54	7.721,08	7.845,61	7.970,14	8.094,68
		420	5	6.351,21	6.478,23	6.605,26	6.732,28	6.859,30	6.986,33	7.113,35	7.240,38	7.367,40	7.494,42	7.621,45	7.748,47	7.875,50	8.002,52	8.129,54	8.256,57
		421	6	6.478,23	6.607,80	6.737,36	6.866,93	6.996,49	7.126,05	7.255,62	7.385,18	7.514,75	7.644,31	7.773,88	7.903,44	8.033,01	8.162,57	8.292,14	8.421,70
		421-U	7	6.607,80	6.739,95	6.872,11	7.004,26	7.136,42	7.268,58	7.400,73	7.532,89	7.665,04	7.797,20	7.929,35	8.061,51	8.193,67	8.325,82	8.457,98	8.590,13
ORIENTADOR PEDAGÓGICO - Tabela II do Anexo IV	MESTRADO	422	1	6.454,29	6.583,37	6.712,46	6.841,54	6.970,63	7.099,72	7.228,80	7.357,89	7.486,97	7.616,06	7.745,14	7.874,23	8.003,32	8.132,40	8.261,49	8.390,57
		423	2	6.583,37	6.715,04	6.846,71	6.978,37	7.110,04	7.241,71	7.373,38	7.505,04	7.636,71	7.768,38	7.900,05	8.031,71	8.163,38	8.295,05	8.426,72	8.558,38
		424	3	6.715,04	6.849,34	6.983,64	7.117,94	7.252,24	7.386,54	7.520,84	7.655,15	7.789,45	7.923,75	8.058,05	8.192,35	8.326,65	8.460,95	8.595,25	8.729,55
		425	4	6.849,34	6.986,33	7.123,31	7.260,30	7.397,29	7.534,27	7.671,26	7.808,25	7.945,24	8.082,22	8.219,21	8.356,20	8.493,18	8.630,17	8.767,16	8.904,14
		426	5	6.986,33	7.126,05	7.265,78	7.405,51	7.545,23	7.684,96	7.824,69	7.964,41	8.104,14	8.243,87	8.383,59	8.523,32	8.663,05	8.802,77	8.942,50	9.082,23
		427	6	7.126,05	7.268,58	7.411,10	7.553,62	7.696,14	7.838,66	7.981,18	8.123,70	8.266,22	8.408,74	8.551,27	8.693,79	8.836,31	8.978,83	9.121,35	9.263,87
		427-U	7	7.268,58	7.413,95	7.559,32	7.704,69	7.850,06	7.995,43	8.140,80	8.286,18	8.431,55	8.576,92	8.722,29	8.867,66	9.013,03	9.158,40	9.303,78	9.449,15
		428	1	7.099,72	7.241,71	7.383,70	7.525,70	7.667,69	7.809,69	7.951,68	8.093,68	8.235,67	8.377,66	8.519,66	8.661,65	8.803,65	8.945,64	9.087,64	9.229,63
		429	2	7.241,71	7.386,54	7.531,38	7.676,21	7.821,05	7.965,88	8.110,72	8.255,55	8.400,38	8.545,22	8.690,05	8.834,89	8.979,72	9.124,55	9.269,39	9.414,22
		430	3	7.386,54	7.534,27	7.682,01	7.829,74	7.977,47	8.125,20	8.272,93	8.420,66	8.568,39	8.716,12	8.863,85	9.011,58	9.159,31	9.307,05	9.454,78	9.602,51



TABELA EDUCAÇÃO - LEI N.º 8.600/23

	DOUTORADO	431	4	7.534,27	7.684,96	7.835,65	7.986,33	8.137,02	8.287,70	8.438,39	8.589,07	8.739,76	8.890,44	9.041,13	9.191,82	9.342,50	9.493,19	9.643,87	9.794,56
		432	5	7.684,96	7.838,66	7.992,36	8.146,06	8.299,76	8.453,46	8.607,16	8.760,85	8.914,55	9.068,25	9.221,95	9.375,65	9.529,35	9.683,05	9.836,75	9.990,45
		433	6	7.838,66	7.995,43	8.152,21	8.308,98	8.465,75	8.622,53	8.779,30	8.936,07	9.092,85	9.249,62	9.406,39	9.563,16	9.719,94	9.876,71	10.033,48	10.190,26
		433-U	7	7.995,43	8.155,34	8.315,25	8.475,16	8.635,07	8.794,98	8.954,88	9.114,79	9.274,70	9.434,61	9.594,52	9.754,43	9.914,34	10.074,25	10.234,15	10.394,06

**LEI N.º 8.601 - DE 27 DE ABRIL DE 2023**

“Denomina Nilo Maria Boatto a Rua 03 do Loteamento Paquerê”

(Projeto de Lei n.º 17/2023, do Vereador Dr. Alceu - PSDB)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Nilo Maria Boatto a Rua 03 do Loteamento Paquerê.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.602 - DE 27 DE ABRIL DE 2023

“Denomina Cabo PM Marcos Volnei Guerra a Rua 07 do Loteamento Residencial Paquerê”

(Projeto de Lei n.º 32/2023, do Vereador Nelsinho Bombeiro - PV)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Cabo PM Marcos Volnei Guerra a Rua 07 do Loteamento Residencial Paquerê.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.603 - DE 27 DE ABRIL DE 2023

“Denomina ADEMAR GOUVEIA DE

MELLO a Rua 2 do Residencial Costa Ville”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada ADEMAR GOUVEIA DE MELLO a Rua 2 do Residencial Costa Ville.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.604 - DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade Araçatuba a Cantata de Natal”

(Projeto de Lei n.º 11/2023, do Vereador João Moreira - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no Município a Cantata de Natal, a ser comemorada anualmente na segunda quinzena do mês de dezembro, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Parágrafo único. O evento a que se refere esta Lei tem por objetivo incentivar o espírito natalino nas famílias da comunidade araçatubense e resgatar as músicas natalinas através da apresentação de corais, concertos, orquestras e musicais natalinos e palavras de reflexões.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

NELSON EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.605 - DE 2 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de responsáveis por bares, casas noturnas e restaurantes e organizadores de festas adotarem medidas para auxiliar a população LGBTQIAP+ que se sinta em situação de risco ou vulnerabilidade em suas dependências"

(Projeto de Lei n.º 21/2023, da Vereadora Regininha - AVANTE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam os responsáveis por bares, casas noturnas e restaurantes e os organizadores de festas do Município obrigados a adotar medidas para auxiliar a população LGBTQIAP+ que se sinta em situação de risco ou vulnerabilidade em suas dependências.

Art. 2.º Nos locais previstos nesta Lei, deverão ser disponibilizados à população LGBTQIAP+ que se manifeste estar em situação de risco ou vulnerabilidade os devidos meios para a efetiva comunicação dessa situação à autoridade competente, bem como seu encaminhamento a lugar seguro, caso haja solicitação.

§ 1.º Serão afixados dentro do estabelecimento cartazes que informem a disponibilidade de local seguro para proteger a população LGBTQIAP+ que vier a manifestar situação de risco ou vulnerabilidade.

§ 2.º Podem ser utilizados outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação da população LGBTQIAP+ com o estabelecimento em que se encontrar.

Art. 3.º Os estabelecimentos deverão esclarecer seus funcionários para o atendimento das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de maio de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

ANTÔNIO CARLOS THEODORO SEABRA

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 PARA O CARGO DE "PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - ARTE"

DILADOR BORGES DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para contratação temporária, de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo em epígrafe (capítulo XI - DA CONTRATAÇÃO), visando o preenchimento de: **03 (três) vagas de Professor de Ensino Básico II - Arte**. Ao término do preenchimento destas vagas, os (as) candidatos (as) aprovados posteriores ao último candidato que tiver a sala atribuída, havendo necessidade, poderão ser convocados novamente para preenchimento de novas vagas.

II - Os (as) candidatos (as) indicados (as) abaixo deverão comparecer obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 - Sobreloja - Centro, Araçatuba/SP para fazerem a entrega dos documentos relativos a prova de títulos (todos os documentos que foram utilizados para inscrição no referido processo seletivo) e na sequência, participarem da seção de atribuição de classe/aulas, munidos de documento de identificação com foto, e declaração de horário de trabalho (em caso de acúmulo de cargos).

III- Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, conforme o previsto no capítulo V do edital (**DAS PROVAS DE TÍTULOS**) sendo que a ausência ou não conformidade com os documentos apresentados através do sistema, impedirá o candidato de participar da atribuição referente a sua classificação, podendo participar somente em caso de vaga remanescente após o último convocado deste edital para o cargo no qual concorreu, desde que faça a devida entrega, sendo que a contratação ficará condicionada à apresentação de tais documentos;.

IV- A entrega dos documentos relativos aos títulos e seção de atribuição de classe/aulas ocorrerá no dia **08/05/2023**, nos horários abaixo especificados, sendo considerado desistente e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que não comparecer:

a) Professor de ensino básico II - Arte - 08h

V - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar, sendo convocado para a



sua vaga o próximo candidato aprovado disponível.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - ARTE -
LISTA GERAL**

Class.	Inscrição	CPF	Nome	Data de Nascimento
26	188	365.465.918-71	MILENE DA SILVA PIRES	28/01/1987
27	1599	255.764.068-93	ADMA VIEIRA DA SILVA	18/02/1976
28	955	420.748.168-04	LARISSA NUNES DA SILVA	01/08/1993
29	683	463.500.758-89	GABRIELA FELIPPE SILVA PORTELLA	22/08/1997
30	2045	343.417.388-95	ELIENE ELIS DA SILVA	10/01/1987
31	201	364.914.348-85	LEILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/02/1990
32	794	283.492.898-30	EDI NORAH FATIMA DOS SANTOS BARBOSA	12/07/1979
33	1356	223.195.898-80	HELENO GUALBERTO DE SOUZA	04/10/1981
34	397	337.709.658-25	FABIANA NUNES DA SILVA RAMOS	15/08/1985
35	239	332.215.628-10	SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	03/05/1986
36	1617	397.456.798-44	JOÃO VITOR NOALE BONFIM	07/04/1993
37	1973	133.365.658-04	ELENIR GORETI PEREIRA CUNHA	14/10/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araçatuba - SP, 04 de Maio de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

.....



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó, 10 – Bairro Centro – CEP: 16010-540 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Márcio Saito, Comissário Geral da Agência Reguladora Fiscalizadora - DAEA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo n.º004/2023 e diante do resultado do julgamento feito pelo responsável designado no Convite n.º001/2023, do tipo menor preço global, que visa a contratação de empresa pelo período de 12 (doze) meses para prestar serviços profissionais inerentes à contabilidade pública municipal (execução orçamentária) da Agência Reguladora Fiscalizadora - DAEA, com responsabilidade do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme especificado no anexo I do edital, HOMOLOGO, para todos os efeitos previstos em lei, o presente certame licitatório na modalidade Convite n.º001/2023, e ADJUDICO o objeto licitatório à empresa R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.550.242/001-00, estabelecida na Rua Humaitá, n.º 231, sala 06, Bairro Vila Mendonça, nessa cidade de Araçatuba/SP, por ter apresentado o menor preço global de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual, correspondente a R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensais. Autorizo a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

Araçatuba- SP, 02 de Maio de 2023.



Márcio Saito
- Comissário Geral da AGRF - DAEA.